

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2021

• Nº 7.489

Segunda-feira, 23 de Agosto de 2021

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Jaime Domingues Nunes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Joel Nascimento Borges

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM José Paulo Matias dos Santos - Interino
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiro: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared
Cultura: Evandro Costa Milhomen
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Josiane Andréia Soares Ferreira
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior
Saúde: Juan Mendes da Silva
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Antônio Pinheiro Teles Júnior
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Jorielson Brito Nascimento
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Cleiton Brandão da Rocha
JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana
PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva
CREAP: Amaury Barros Silva
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Odilson Serra Nunes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
CAESA: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Marcos do Nascimento Pereira
GASAP: William Bento dos Santos Pereira

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei
ALAP: Kaká Barbosa
TJAP: Rommel Araújo de Oliveira
DPE-AP: Diogo Brito Grunho
TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador

DECRETO Nº 3014 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Aprova as condições para a transferência do controle acionário do Estado do Amapá na Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA de forma associada à outorga da concessão do serviço público de distribuição de energia elétrica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, incisos VIII e XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o disposto no art. 8º, da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, tendo em vista o contido no Processo nº 0011.0258.0531.0015/2021, e

Considerando que o art. 8º, § 1º-C, da Lei nº 12.783/2013 prevê a possibilidade de a União outorgar o contrato de concessão do serviço de distribuição de energia elétrica, pelo prazo de 30 (trinta) anos, associado à transferência do controle da pessoa jurídica, atual prestadora do serviço, que esteja sob o controle direto ou indireto de Estado membro, como é o caso da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA;

Considerando que o Decreto nº 9.192/2017, que regulamenta a Lei nº 12.783/2013, dispõe sobre aspectos a serem observados no processo da licitação dos serviços de distribuição de energia elétrica associada à transferência do controle acionário da empresa prestadora dos serviços;

Considerando que, na condição de acionista majoritário e controlador, o Governo do Estado do Amapá foi autorizado a alienar as ações da CEA diretamente ou por intermédio da União, nos termos da Lei Estadual nº 2.166, de 17 de abril de 2017;

Considerando que a Lei Estadual nº 2.166/2017, autorizou o Governo do Estado do Amapá a contratar diretamente o Banco Nacional de Desenvolvimento

Econômico e Social – BNDES para coordenar e executar os processos necessários à desestatização da CEA;

Considerando que a Lei Estadual nº 2.166/2017, autorizou o Governo do Estado do Amapá a aplicar procedimentos do Programa Nacional de Desestatização – PND, inseridos na Lei Federal nº 9.491, de 09 de dezembro de 1997, e no Decreto nº 2.594, de 15 de maio de 1998, ao processo de desestatização da CEA;

Considerando a Portaria Interministerial MME/ME nº 2, de 08 de março de 2021, que aprovou as condições para a transferência da totalidade das ações de emissão da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA detidas pelo Estado do Amapá e, conseqüentemente, do seu controle acionário, de forma associada à outorga da concessão do serviço de distribuição de energia elétrica na área correspondente aos Municípios no Estado do Amapá, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013 e nos arts. 3º, inciso IV, e 4º do Decreto nº 9.192, de 06 de novembro de 2017;

Considerando a manifestação favorável do Comitê Estadual de Apoio à Nova Concessão de Distribuição de Energia Elétrica no Estado do Amapá, designada para a governança estadual do projeto pelos Decretos Estaduais nºs 0497/2019 e 0244/2021, corroborando a Portaria Interministerial MME/ME nº 2, de 08 de março de 2021;

Considerando a manifestação favorável do Comitê Estadual de Apoio à Nova Concessão de Distribuição de Energia Elétrica no Estado do Amapá, regulamentado pelos Decretos nº 0497/2019 e 0244/2021, composto pela CGE, SEPLAN, SEFAZ e PGE, recomendando a aprovação das condições previstas na Portaria Interministerial MME/ME nº 2, de 08 de março de 2021;

Considerando, ainda, a realização bem sucedida do leilão na B3 no dia 25/06/21, com subsequente necessidade dos procedimentos finais para transferência das ações e demais atos relacionados,

DECRETA:

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauryane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários de Atendimento
Das 08h às 12h
Das 14h às 18h

Sede: Av. FAB, 87. Centro - SEAD
CEP: 68900-073



PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

Art. 1º Fica designada a Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, empresa pública estadual, para representar o Estado do Amapá para adoção das providências junto às sociedades corretoras e a Bolsa de Valores, e/ou perante empresas nomeadas para administrar os valores mobiliários de sua emissão, com finalidade específica de requerer e promover a conversibilidade de títulos, solicitar posições acionárias, desdobramento e/ou unificação de certificados, títulos ou cautelas, endossar títulos de qualquer natureza para transferência aos endossatários, no caso de endosso, assinar termos e livros de qualquer espécie, como livros de registro, termos ou ordens de transferência ou quaisquer outros documentos relativos à venda de ações, formalizar venda de ações, assinando livros, termos, ordens, documentos de qualquer espécie para esse fim, receber valores relativos às vendas de ações, assinar recibos, dar quitação e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste Decreto, com o objetivo de atender as disposições contidas na Lei nº 9.491/1997.

Parágrafo único. A delegação de que trata o caput aplica-se especificamente às ações de propriedade do Estado do Amapá e, conseqüentemente, do seu controle acionário, de forma associada à outorga da concessão do serviço de distribuição de energia elétrica na área correspondente aos Municípios no Estado do Amapá listados a seguir: Amapá, Calçoene, Cutias, Ferreira Gomes, Itaubal, Laranjal do Jari, Macapá, Mazagão, Oiapoque, Pedra Branca do Amaparí, Porto Grande, Pracuúba, Santana, Serra do Navio, Tartarugalzinho e Vitória do Jari.

Art. 2º Os efeitos da presente delegação extinguem-se, para todos os efeitos legais e de direito, quando do recebimento pelo Estado do Amapá dos valores apurados na venda das ações acima vinculadas, observado o disposto nos artigos 6º, inciso III e 13, da Lei nº 9.491/1997.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0823-0006-5275

DECRETO Nº 3015 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0043, de 04/01/16 e 4332, de 22/12/20, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0076.2283.0459/2021-GAB/SIMS,

R E S O L V E :

Exonerar **Taiana Lobato Dias** do cargo em comissão de

Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 09 de agosto de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0823-0006-5276

DECRETO Nº 3016 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0043, de 04/01/16 e 4332, de 22/12/20, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0076.2283.0459/2021-GAB/SIMS,

R E S O L V E :

Nomear **Brenda Taynara da Rocha Maria** para exercer o cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 09 de agosto de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0823-0006-5263

DECRETO Nº 3017 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 070101.0076.0883.1204/2021 GABINETE - PGE,

R E S O L V E :

Exonerar **Paulo Cesar da Silva Gonçalves** do cargo em comissão de Assistente Técnico-Jurídico, Código CDS-3, do Sistema Integrado de Apoio Técnico-Jurídico do Poder Executivo do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0823-0006-5291

DECRETO Nº 3018 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 070101.0076.0883.1204/2021 GABINETE - PGE,

RESOLVE :

Nomear **Alexia Beatriz Domingues Sol Sol** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico-Jurídico, Código CDS-3, do Sistema Integrado de Apoio Técnico-Jurídico do Poder Executivo do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0823-0006-5262

DECRETO Nº 3019 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 070101.0076.0883.1424/2021-GABINETE-PGE,

RESOLVE :

Exonerar **Richard Charles da Silva Costa** do cargo em comissão de Secretário por Atividade Nível III/ Procuradoria Especial de Assessoramento, Código CDS-1, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 16 de agosto de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0823-0006-5277

DECRETO Nº 3020 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 070101.0076.0883.1424/2021-GABINETE-PGE,

RESOLVE :

Nomear **Rosiane Meneses da Silva** para exercer o cargo em comissão de Secretário por Atividade Nível III/ Procuradoria Especial de Assessoramento, Código CDS-1, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 16 de agosto de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0823-0006-5278

DECRETO Nº 3021 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 070101.0076.0883.1425/2021-GABINETE/PGE,

RESOLVE :

Nomear **Henrique Pontes de Andrade** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Pregoeiro/Central de Licitações e Contratos – CLC, Código CDS-3, da Procuradoria-Geral do Estado.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0823-0006-5280

DECRETO Nº 3022 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0616, de 09/02/15; alterado pelo Decreto nº 1318, de 16/03/15 e 4332, de 22/12/20, e tendo em vista o contido no Ofício nº 250201.0076.0396.0076/2021 GAB - IEPA,

RESOLVE :

Exonerar, a pedido, **Sarah Karoline de Oliveira Almeida** do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades de Produção dos Fitoterápicos do Projeto “Coordenação do Projeto Tecnológico Fitoterápico”, Código CDS-2, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 1º de julho de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0823-0006-5282

DECRETO Nº 3023 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº

0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0616, de 09/02/15; alterado pelo Decreto nº 1318, de 16/03/15 e 4332, de 22/12/20, e tendo em vista o contido no Ofício nº 250201.0076.0396.0076/2021 GAB - IEPA,

RESOLVE :

Nomear **Caroline Raissa Salles Ferreira** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades de Produção dos Fitoterápicos do Projeto “Coordenação do Projeto Tecnológico Fitoterápico”, Código CDS-2, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 1º de julho de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0823-0006-5302

DECRETO Nº 3024 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.211, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300204.0076.0795.0085/2021–DIR/PRES-CREAP,

RESOLVE :

Nomear **Francimar Rodrigues de Sousa**, ocupante do cargo de Nutricionista, Matrícula nº 0109108-5-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Ensino e Pesquisa/ Unidade de Administração/Coordenadoria Administrativa-Financeira, Código FGI-3, do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0823-0006-5290

DECRETO Nº 3025 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1898/2021 SESA,

RESOLVE :

Exonerar **Paulo Lima Bezerra** da função comissionada de Responsável Técnico por Atividades III/Hospital Estadual de Oiapoque, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0823-0006-5288

DECRETO Nº 3026 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1898/2021 SESA,

RESOLVE :

Nomear **Jordan Santa Rosa Caluff**, ocupante do cargo de Biomédico, Matrícula nº 0108842-4-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável Técnico por Atividades III/Hospital Estadual de Oiapoque, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0823-0006-5289

DECRETO Nº 3027 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007 e o Decreto nº 2822, de 06 de agosto de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 080101.0076.2264.0099/2021 GABSEC - SEAB,

RESOLVE :

Exonerar **Cosmo de Oliveira Aureliano** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Gabinete, Código CDS-1, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0823-0006-5260

DECRETO Nº 3028 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007 e o Decreto nº 2822, de 06 de agosto de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 080101.0076.2264.0099/2021 GABSEC - SEAB,

RESOLVE :

Nomear **Gleise Maira Oliveira Picanço** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/ Gabinete, Código CDS-1, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0823-0006-5259

DECRETO Nº 3029 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007 e o Decreto nº 2822, de 06 de agosto de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 080101.0076.2264.0112/2021 GABSEC - SEAB,

RESOLVE :

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Daniela Pinheiro da Silva	Gerente do Núcleo/Núcleo Administrativo- Financeiro	CDS-2
Paulo Sérgio de Holanda Moura	Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/ Núcleo Administrativo- Financeiro	CDS-1
Maikon Martins Cavalcante	Chefe de Unidade/Unidade de Adminis-tração/Núcleo Administrativo-Financeiro	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0823-0006-5264

DECRETO Nº 3030 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007 e o Decreto nº 2822, de 06 de agosto de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 080101.0076.2264.0112/2021 GABSEC - SEAB,

RESOLVE :

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Paulo Sérgio de Holanda Moura	Gerente do Núcleo/Núcleo Administrativo- Financeiro	CDS-2
Maikon Martins Cavalcante	Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/ Núcleo Administrativo- Financeiro	CDS-1
Luís Clevertton de Oliveira	Chefe de Unidade/Unidade de Adminis-tração/Núcleo Administrativo- Financeiro	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0823-0006-5292

DECRETO Nº 3031 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 24 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019,

RESOLVE :

Exonerar **Paulo Roberto de Oliveira Vilhena** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Controle Interno, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0823-0006-5299

DECRETO Nº 3032 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 24 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019,

RESOLVE :

Nomear **Luis Felipe da Silva Maciel** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Controle Interno, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0823-0006-5266

DECRETO Nº 3033 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 24 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019,

RESOLVE :

Exonerar **Maurício Góes Pereira** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Gabinete, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0823-0006-5258

DECRETO Nº 3034 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 24 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019,

RESOLVE :

Nomear **Rômulo Roma Brito Dantas Júnior** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Gabinete, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0823-0006-5267

DECRETO Nº 3035 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o disposto no Título IV, Capítulo I, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, e o art. 11, do Decreto nº 7929, de 30 de dezembro de 2014, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0313/2021-GAB/SEED,

RESOLVE :

Nomear **Regiani da Silva Queiroz** para compor o Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB, como Representante da Secretaria de Estado da Educação, na qualidade de Membro Suplente, em substituição a **Guaraci Assis Pastana**.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0823-0006-5269

DECRETO Nº 3036 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o artigo 9º, da Lei nº 1.908, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150205.0076.1068.0096/2021-GAB/AGEAMAPÁ,

RESOLVE :

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Deliberativo da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - AGÊNCIA AMAPÁ, para o quadriênio 2021/2025:

BANCO DO BRASIL - BB
Herivelton Bueno Carneiro – Titular
Inácio Fonseca Moura - Suplente

Art. 2º Revogam-se os Decretos nºs 2831, de 21/07/17 e 4313, de 21/12/20.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0823-0006-5270

DECRETO Nº 3037 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do SUBTEN QPPMC **ROSIVALDO CORREIA DA SILVA**, ao posto de 2º TEN QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 0003.0382.0360.0192/2021-DP/DPOP/SPTS/PMAP,

RESOLVE :

Art. 1º Promover ao Posto de 2º TEN QOPMA, pelo critério de Tempo de Serviço, o SUBTEN QPPMC **Rosivaldo Correia da Silva**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 22 de abril de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0823-0006-5283

DECRETO Nº 3038 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do CAP QOPMA **RICARDO FERREIRA DE ALENCAR**, ao posto de MAJ QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 0003.0382.0360.0204/2021-DP/DPOP/SPTS/PMAP,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de MAJ QOPMA, pelo critério de Tempo de Serviço, o CAP QOPMA **Ricardo Ferreira de Alencar**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 22 de abril de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0823-0006-5285

DECRETO Nº 3039 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do 1º TEN QOPMA **IZIDÓRIO DA CRUZ PEREIRA**, ao posto de CAP QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 0003.0382.0360.0201/2021-DP/DPOP/SPTS/PMAP,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de CAP QOPMA, pelo critério de Tempo de Serviço, o 1º TEN QOPMA **Izidório da Cruz Pereira**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 14 de julho de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0823-0006-5261

DECRETO Nº 3040 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de

Serviço da CAP QOPMA **IRENE PINHEIRO DA COSTA**, ao posto de MAJ QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 0003.0382.0360.0203/2021-DP/DPOP/SPTS/PMAP,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de MAJ QOPMA, pelo critério de Tempo de Serviço, a CAP QOPMA **Irene Pinheiro da Costa**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 22 de abril de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0823-0006-5298

DECRETO Nº 3041 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a promoção da policial militar SUBTEN QPPME **ELIZETE TRINDADE MEDEIROS SOARES DE MESQUITA**, pelo critério de Tempo de Serviço, ao posto de 2º TEN QEOPM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U. nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c os arts. 53, § 1º e 67, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em conformidade com o Parecer Conclusivo nº 166/2020-GAB-PGE-AP, e tendo em vista o teor do Processo nº 0003.0382.0360.0181/2021-DP/DPOP/SPTS/PMAP,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover a SUBTEN QPPME **Elizete Trindade Medeiros Soares de Mesquita**, pelo critério de tempo de serviço, ao posto de 2º TEN QEOPM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 10 de junho de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0823-0006-5304

DECRETO Nº 3042 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 260101.0076.1975.0983/2021 e 260101.0076.1975.0992/2021-GAB/SEMA,

RESOLVE:

Autorizar **Josiane Andréia Soares Ferreira**, Secretária de Estado do Meio Ambiente, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim participar da Reunião sobre as ações de combate ao desmatamento e marco inicial dos ACTs do Floresta + Amazônia, no Ministério do Meio Ambiente, no período de 23 a 25 de agosto de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0823-0006-5273

DECRETO Nº 3043 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 260101.0076.1975.0983/2021 e 260101.0076.1975.0992/2021-GAB/SEMA,

RESOLVE:

Designar **Luís Roberto Takiyama**, Diretor de Desenvolvimento Ambiental, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Meio Ambiente, durante o impedimento da titular, no período de 23 a 25 de agosto de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0823-0006-5274

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 368/2021-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o Memo. Nº 070101.0077.0950.0033/2021 - PLCC/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, a servidora **ADRIANE CARVALHO DE ALMEIDA**, pertencente ao Quadro Estadual, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Administrativo, 30 (Trinta) dias de férias, o gozo dar-se-á do dia 23 de Agosto a 21 de Setembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP 17 de Agosto de 2021.

Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2021-0823-0006-5234

PORTARIA Nº 369/2021-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Reprogramação de Férias/2021- PTRI/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria de nº 213/2021-PGE, publicada no D.O.E nº 6767 de 24.09.2018, que concedeu férias ao servidor **LUCIANO ABREU DE CASTRO**.

Art. 2º - CONCEDER, ao servidor **LUCIANO ABREU DE CASTRO**, pertencente ao Quadro Estadual, no exercício do Cargo Efetivo de Analista Jurídico, 30 (Trinta) dias de férias.

Art. 3º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2021, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á de 23 de Agosto a 06 Setembro de 2021.

II - O segundo período dar-se-á de 01 a 15 de Dezembro de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 19 de Agosto de 2021.

Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2021-0823-0006-5233

Secretaria Extraordinária de Políticas para Juventude

PORTARIA Nº 151/2021-GAB/SEJUV

O Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude Senhor Pedro Filé Lourenço da Costa Neto, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1397/2018 de 03 de maio de 2018;

RESOLVE:

Autorizar, informar e publicar o deslocamento de viagem institucional a ser realizada do dia 25 a 26 de agosto do corrente ano para o municípios de Itaubal do Pírim, Cutias do Araguari e Distrito de São Joaquim do Pacuí sendo necessário o deslocamento dos servidores: **Maria Larissa dos Santos Dias, Arlison Guimaraes Pereira, David Frank Tenório de Almeida e Daiane de Andrade Alfaia.**

Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gabinete do Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude, em Macapá-AP, 20 de agosto de 2021.
Pedro Filé Lourenço da Costa Neto
Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude
Decreto nº 1397/2018 – GAB/GEA

HASH: 2021-0823-0006-5222

PORTARIA Nº 152/2021-GAB/SEJUV

O Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude Senhor Pedro Filé Lourenço da Costa Neto, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1397/2018 de 03 de maio de 2018;

RESOLVE:

Autorizar, informar e publicar o deslocamento de viagem institucional a ser realizada do dia 25 de agosto do corrente ano para o município de Mazagão, Mazagão Velho, Distrito do Carvão sendo necessário o deslocamento dos servidores: **Kelen Daiane Correa da Silva, Daniela Farias Valeriano, Roger Barros Copecky e Estefhane dos Santos Farias.**

Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gabinete do Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude, em Macapá-AP, 20 de agosto de 2021.
Pedro Filé Lourenço da Costa Neto
Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude

Decreto nº 1397/2018 – GAB/GEA

HASH: 2021-0823-0006-5223

PORTARIA Nº 153/2021-GAB/SEJUV

O Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude Senhor Pedro Filé Lourenço da Costa Neto, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1397/2018 de 03 de maio de 2018;

RESOLVE:

Autorizar, informar e publicar o deslocamento de viagem institucional a ser realizada do dia 26 a 28 de agosto do corrente ano para o municípios de Serra do Navio, Pedra Branca do Amapari, Porto Grande e Ferreira Gomes sendo necessário o deslocamento dos servidores: **Roger Barros Copecky, Juliana Lima Pimentel, Estefhane dos Santos Farias e Thiago Gabriel Lopes .**

Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gabinete do Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude, em Macapá-AP, 20 de agosto de 2021.
Pedro Filé Lourenço da Costa Neto
Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude
Decreto nº 1397/2018 – GAB/GEA

HASH: 2021-0823-0006-5224

PORTARIA Nº 154/2021-GAB/SEJUV

O Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude Senhor Pedro Filé Lourenço da Costa Neto, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1397/2018 de 03 de maio de 2018;

RESOLVE:

Autorizar, informar e publicar o deslocamento de viagem institucional a ser realizada do dia 27 a 28 de agosto do corrente ano para os municípios de Tartarugalzinho e Pracuúba sendo necessário o deslocamento dos servidores: **Edilson Rodrigues de Oliveira, Daiane de Andrade Alfaia, Kelen Daiane Correa da Silva, Daniela Farias Valeriano e Arlison Guimarães Pereira.**

Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gabinete do Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude, em Macapá-AP, 20 de agosto de 2021.
Pedro Filé Lourenço da Costa Neto
Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude
Decreto nº 1397/2018 – GAB/GEA

HASH: 2021-0823-0006-5225

PORTARIA Nº 155/2021-GAB/SEJUV/GEA

O **Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude Senhor Pedro Filé Lourenço da Costa Neto**, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1397/2018 de 03 de maio de 2018;

RESOLVE:

Autorizar, informar e publicar o deslocamento de viagem institucional a ser realizada do dia 31 de agosto a 03 de setembro do corrente ano para os municípios de Vitória do Jari e Laranjal do Jari sendo necessário o deslocamento dos servidores: **Maria Larissa dos Santos Dias, Benedito Fabio Serrão de Souza, Ivanilde Muniz da Costa e Daiane de Andrade Alfaia**.

Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Gabinete do Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude, em Macapá-AP, 20 de agosto de 2021. Pedro Filé Lourenço da Costa Neto Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude Decreto nº 1397/2018 – GAB/GEA

HASH: 2021-0823-0006-5226

PORTARIA Nº 156/2021-GAB/SEJUV

O **Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude Senhor Pedro Filé Lourenço da Costa Neto**, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1397/2018 de 03 de maio de 2018;

RESOLVE:

Autorizar, informar e publicar o deslocamento de viagem institucional a ser realizada do dia 31 de agosto a 03 de setembro do corrente ano para os municípios de Calçoene, Oiapoque e Amapá sendo necessário o deslocamento dos servidores: **Roger Barros Copecky, Sâmylla Pires da Gama Rocha, Egisneth Gonçalves da Silva e Estefhane dos Santos Farias**.

Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Gabinete do Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude, em Macapá-AP, 20 de agosto de 2021. Pedro Filé Lourenço da Costa Neto Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude Decreto nº 1397/2018 – GAB/GEA

HASH: 2021-0823-0006-5229

PORTARIA Nº 157/2021-GAB/SEJUV

O **Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude Senhor Pedro Filé Lourenço da Costa Neto**, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1397/2018 de 03 de maio de 2018;

RESOLVE:

Autorizar, informar e publicar o deslocamento de viagem institucional a ser realizada do dia 04 à 07 de setembro do corrente ano para o Distrito do Bailique sendo necessário o deslocamento dos servidores: **Thiago Gabriel Lopes do Nascimento, Daiane Andrade Alfaia, Edilson Rodrigues de Oliveira e Érica Gláucia Soares de Souza Martel**.

Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Gabinete do Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude, em Macapá-AP, 20 de agosto de 2021. Pedro Filé Lourenço da Costa Neto Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude Decreto nº 1397/2018 – GAB/GEA

HASH: 2021-0823-0006-5230

Secretaria Extraordinária de Políticas para Afrodescendentes

PORTARIA Nº 019/2021 - SEAFRO

O **SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE POLÍTICAS PARA OS AFRODESCENDENTES DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0661 de 01 de março de 2021, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124, de 02 de dezembro de 2016,

Resolve:

Art. 1º - Indicar a servidora **Naíde Filgueira de Carvalho** para atuar como responsável no setor de Relações Institucionais desta SEAFRO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

JOEL NASCIMENTO BORGES
Secretário– SEAFRO
Decreto GEA 0661/2021

HASH: 2021-0823-0006-5205



Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 151/2021 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1330.0066/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **MARLON CARLOS THOMAZ PEREIRA** (Chefe da Unidade de Tradução de Documento Escolar–UTRADE/NIOE/CODNOPE/SAPE), **ADRIANA CRISTINA FERREIRA SOARES** (Gerente do Núcleo de Inspeção e Organização Escolar-NIOE/CODNOPE/SAPE), **ARIMILTON CLÁUDIO DA SILVA** (Gerente do Núcleo de Educação Ético Racial-NEER) e **CHRISTIANNE SIMONE VIEIRA TAVARES** (Professora do Ensino Básico e Tecnológico), da sede de suas atribuições em Macapá até o município de Oiapoque-AP, em 19 de agosto de 2021 com retorno no dia 21 de agosto de 2021, para realizar inspeção técnica, reunião com os gestores escolares para orientação e regularização das escolas do município. Com ônus para o Estado.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 16 de agosto de 2021.
Dannielson Thompptom de Souza Miranda
Secretario Adjunto de Gestão de Pessoas
Decreto nº 5273/2019

HASH: 2021-0823-0006-5204

PORTARIA Nº 155/2021 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1328.0083/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **ANDREA GIOVANA PEREIRA MARQUES** (Gerente de Gestão Pedagógica do PAAP), **CLAUDIA REGINA DOS SANTOS SILVA** (Coordenadora da Coordenadoria e Desenvolvimento e Normatização das Políticas Educacionais), **JAMILE FERREIRA DA COSTA OLIVEIRA** (Gerente Geral do PAAP) e **VALDINEY VALENTE LOBATO DE CASTRO** (Professor) da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de Oiapoque, no período de 18 a 20 de agosto de 2021, para acompanhar as ações do Plano de Trabalho Municipal referente ao Programa Criança Alfabetizada e acompanhar a aplicação da Avaliação de Fluência. Com ônus para o Estado.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 16 de agosto de 2021.
Dannielson Thompptom de Souza Miranda
Secretario Adjunto de Gestão de Pessoas
Decreto nº 5273/2019

HASH: 2021-0823-0006-5218

PORTARIA Nº 159/2021 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1328.0086/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **DEUMIR CARDOSO FERREIRA** – Assessor Técnico II, da sede de suas atribuições em Macapá/AP até Belém - PA, no período de 17 a 23 de Agosto de 2021, para acompanhar, monitorar e estruturar a logística de chegada do material didático pedagógico do Programa Criança Alfabetizada, que chegará via terrestre em Belém- PA, e será transportado para o Estado do Amapá via fluvial (balsa). Com ônus para o Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 19 de agosto de 2021.
Dannielsom Thompptom de Souza Miranda
Secretario Adjunto de Gestão de Pessoas
Decreto nº 5273/2019

HASH: 2021-0823-0006-5194

PORTARIA Nº 162/2021 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1382.0013/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar 30 (trinta) dias de férias para o(a) servidor(a) **IZABEL CRISTINA MONTEIRO FILIZZOLA**, que exerce suas atividades como Chefe da Unidade de Convênios Estaduais, com usufruto no período de 02 a 31 de agosto de 2021.

Art. 2º - Designar o(a) servidor(a) **RENATO RODRIGUES OLIVEIRA**, Gerente de Núcleo de Prestação de Contas de Convênio, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do(a) titular. Sem ônus para o Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 13 de agosto de 2021.
Dannielsom Thompptom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Decreto nº 5273/2019

HASH: 2021-0823-0006-5195

PORTARIA Nº 163/2021 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0068.1597.1416/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar 30 (trinta) dias de férias para o(a) servidor(a) **WANDINALVA DA COSTA CHAGAS DOS SANTOS**, que exerce suas atividades como Assessor Técnico Nível II no Conselho Estadual de Educação, com usufruto no período de 02 a 31 de agosto de 2021.

Art. 2º - Designar o(a) servidor(a) **SABRINA GUEDES CHERMONT**, Assessor Técnico Nível II, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do(a) titular. Sem ônus para o Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 13 de agosto de 2021.
Dannielsom Thompptom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Decreto nº 5273/2019

HASH: 2021-0823-0006-5193

PORTARIA Nº 164/2021 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1368.0033/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **ROMUALDO TELES FIGUEIREDO** (Gerente do Núcleo de Administração-NAD) da sede de suas atribuições em Macapá até o Distrito do Bailique, de 18 a 21 de agosto de 2021, para acompanhar a agenda de visitas da Secretária Estadual de Educação. Sem ônus para o Estado.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 16 de agosto de 2021.
Dannielsom Thompptom de Souza Miranda
Secretario Adjunto de Gestão de Pessoas
Decreto nº 5273/2019

HASH: 2021-0823-0006-5206

PORTARIA Nº 165/2021 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1330.0071/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **MARLON CARLOS THOMAZ PEREIRA** (Chefe da Unidade de Tradução de Documento Escolar–UTRADE/NIOE/CODNOPE/SAPE), **LUIZ CARLOS ROCHA** - (Professor) e **CHRISTIANNE SIMONE VIEIRA TAVARES** (Professora do Ensino Básico e Tecnológico), da sede de suas atribuições em Macapá até o município de Tartarugalzinho-AP, em 18 de agosto de 2021 com retorno no mesmo dia, para realizar a regularização da vida escolar de aluno matriculado na E.E. Juvenal Farias da Costa. Sem ônus para o Estado.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 16 de agosto de 2021.
Dannielsom Thomptom de Souza Miranda
Secretario Adjunto de Gestão de Pessoas
Decreto nº 5273/2019

HASH: 2021-0823-0006-5207

PORTARIA Nº 167/2021 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0068.1597.4454/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar 30 (trinta) dias de férias para o(a) servidor(a) **GÉSSICA PIRES DOS SANTOS**, que exerce suas atividades como Diretora da E.E. Franquinho do Bailique, com usufruto no período de 01 a 30 de setembro de 2021.

Art. 2º - Designar o(a) servidor(a) **PABLO PACHECO VIEIRA**, Gerente de Nucleo Geo Educacional Bailique, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do(a) titular. Sem ônus para o Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 18 de agosto de 2021.
Dannielsom Thomptom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Decreto nº 5273/2019

HASH: 2021-0823-0006-5200

PORTARIA Nº 169/2021 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1362.0060/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **ROBERTO JÚNIOR DE ALMEIDA CAMPOS** (Gerente do Núcleo de Transporte Escolar), **SUANE LEITE FERNANDES** (Professora) e **CLAY ANDERSON VIANA DOS SANTOS** (Responsável por Atividade Nível I), da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de Amapá-AP, no período de 20 e 21 de Agosto de 2021, para realizar inspeção referente a organização do curso de Formação de Condutores para Transporte Escolar e Chamada Pública para o Transporte Escolar da SEED, Planejamento de Retomada das Atividades Presenciais das Escolas. Sem ônus para o Estado.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 20 de agosto de 2021.
Dannielsom Thomptom de Souza Miranda
Secretario Adjunto de Gestão de Pessoas
Decreto nº 5273/2019

HASH: 2021-0823-0006-5209

Secretaria de Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 010/2021 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº0126 de 07 de janeiro de 2019, e tendo em vista o dispositivo no artigo 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e conforme ofício nº 0011 /2021-GAB /SETEC.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **André Tavares De Jesus** - Gerente de núcleo para atuar na fiscalização e acompanhamento dos Contrato conforme tabela abaixo, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Gráficos, visando atender as necessidades da Secretaria De Estado Da Ciência e Tecnologia - SETEC, estabelecido entre a Secretaria do Estado de Ciência e Tecnologia – SETEC e

as empresas:

CONTRATO	EMPRESA
Contrato 0001/2021	TALENTO DIGITAL LTDA - ME
Contrato 0002/2021	R. N. AGUIAR LTDA-ME
Contrato 0003/2021	OFFICE PAPELARIA EIRELI - EPP
Contrato 0004/2021	G.R. LOBATO - ME
Contrato 0005/2021	E. F. DE OLIVEIRA GHAMMACHI

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá-AP, 19 de julho de 2021.

RAFAEL PONTES LIMA

Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

HASH: 2021-0823-0006-5231

Secretaria de Transporte

EXTRATO DO CONVÊNIO DE NATUREZA NÃO FINANCEIRA Nº 001/2021-SETRAP

PARTES: Secretaria de Estado de Transportes – CONCEDENTE e Prefeitura Municipal de Porto Grande - CONVENENTE. OBJETO: Cooperação mútua entre o Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado de Transportes e o Município de Porto Grande, através da Prefeitura Municipal de Porto Grande para o repasse, pela CONCEDENTE, de 50.000 (Cinquenta mil) litros de Combustível, tipo: óleo diesel, destinado aos serviços de recuperação e manutenção de estradas, ramais e vicinais no território municipal de Porto Grande, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela CONVENENTE, presente nos autos do processo físico nº 60000082/2021-SETRAP, o qual integra este Termo de Convênio independentemente de transcrição. VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, contados da data da assinatura. FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONVÊNIO se regerá pelo disposto no Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal, combinado com o Artigo 12, Parágrafo 4º e Artigos 116 e 119, Incisos I e XXVIII da Constituição do Estado do Amapá, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o Art. 116 no Decreto Federal nº

Secretaria de Segurança

EXTRATO TERMO DE ADESÃO Nº 03/2021-FUNSEP

Declaro para os devidos fins que o Fundo Estadual de Segurança Pública - FUSENP, nos termos do Art. 24 do Decreto Estadual nº 3182, de 02 de setembro de 2016, ADERE a ARP Nº 03/2021 (Pregão Eletrônico Nº 2020013 - Processo: 05514904/2020-CBMCE/COMALP), tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE BOTA DE PROTEÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ – CBMAP, ÓRGÃO INTEGRANTE DO FUNDO DE ESTADUAL DE SEGURANÇA - FUNSEP/AP - PLANO DE AÇÃO DE ENFRETAMENTO À CRIMINALIDADE VIOLENTA, especificado no Processo nº SIGA nº 0009/FUNSEP/2021, onde foi qualificada a Empresa **SOS SUL RESGATE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA**, CNPJ: 03.928.511/0001-66, para o fornecimento do objeto, conforme abaixo discriminado, por ser mais vantajoso para a Administração Pública em virtude da redução do tempo e dos custos para licitar, do preço proposto estar compatível com o de mercado, conforme pesquisa de preços contidos nos autos, da necessidade

6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 24 de novembro de 2016, nos Artigos 16 e 17 da Lei nº. 4.320/64 e Decreto Estadual nº 0444 de 07 de Janeiro de 2011, Parecer Jurídico nº 408/2021-PLCC/PGE/AP e outras disposições legais que lhes sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste Instrumento. ASSINAM: **Benedito Arisvaldo Souza Conceição** – Secretário/SETRAP e **José Maria Bessa de Oliveira** – Prefeito do Município de Porto Grande. ASSINATURA: 23/08/2021

Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário – SETRAP

HASH: 2021-0823-0006-5241

PORTARIA Nº 190/2021-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até a localidade de INAJÁ, com o objetivo de realizarem fiscalização e realizar levantamento topográfico planialtimétrico da área onde esta sendo escavados solos moles onde será implantada a galeria, no período de 18 a 25/08/2021.

NILSON JOSE F. OLIVEIRA Ch. de Residência– CDI-03

ELDENOR TORRES DE CARVALHO Resp. Ativ. II/DOV-CDI-2

ADAMOR LOBATO FURTADO Agente de Portaria

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 23 DE AGOSTO DE 2021.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2021-0823-0006-5201

da aquisição, conforme justificativa emana pelo Órgão FUNSEP/Sejusp, contida nos autos, e, ainda, termos obtido, através de consulta ao Órgão Gerenciador, a sua anuência, sendo aceita também pelo fornecedor, tendo sido mantida as mesmas condições do registro, conforme documentação contida nos autos:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	REF.	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL (R\$)
01	<p>BOTA DE PROTEÇÃO: Bota de Combate a Incêndio classe 01, tipo II (F2A), em couro, certificadas pela norma Europeia EN 15090:2012, devendo ser leve, flexível e resistente à chama de modo a proporcionar proteção e conforto nas atividades relacionadas à missão fim do Corpo de Bombeiros. Revestimento externo: Deverá ser confeccionada na gáspea, cano e reforço traseiro em couro bovino hidrofóbico de grão cheio, na cor preta, isento de imperfeições, permitindo transpirabilidade e conformando um conjunto impermeável. O tratamento hidrofóbico do couro deverá garantir o atendimento de no mínimo 80 minutos no ensaio dinâmico no penetrômetro de acordo com EN ISO 5403-1:2011 / EN ISO 20344:2011; A permeabilidade ao vapor de água do couro deverá ser $\geq 4,2$ mg/cm²h de acordo com a norma EN ISO 14268:2012 / EN ISO 20344:2011/EN ISO 20345; A resistência ao rasgamento do couro deverá ser ≥ 200 N (valor médio) de acordo com a norma EN ISO 20344:2011/EN ISO 3377-2; Deverá oferecer resistência à chama de acordo com a norma EN 15090:2012, água conforme norma EN ISO 20344, óleo e a maioria de produtos químicos possuindo espessura entre 2,0 mm e 2,7 mm; Cano: Deverá ter no mínimo 20 cm e no máximo 27 cm (tamanho 40 BR), contados interiormente da base da palmilha na região do calcanhar até a borda do cano. A forma do corte deverá ser do design "C" de acordo com a norma EN ISO 20345, com sistema de zíper e atacador; A borda do cano, e das partes que serão acolchoadas, deverá ser revestida de couro hidrofóbico, na cor preta, com os seguintes desempenhos: Tratamento hidrofóbico que garanta o atendimento de no mínimo 80 minutos no ensaio dinâmico no penetrômetro de acordo com EN ISO 5403-1:2011 / EN ISO 20344:2011; Permeabilidade ao vapor de água $\geq 4,2$ mg/cm²h de acordo com a norma EN ISO 14268:2012 / EN ISO 20344:2011; Resistência ao rasgamento ≥ 200 N (valor médio) de acordo com a norma EN ISO 20344:2011/EN ISO 3377-2; e oferecer resistência à chama, água, óleo e a maioria de produtos químicos. O couro da gáspea e cano deverá ter uma espessura entre 2,0 e 2,7 mm para garantir que a bota mantenha em pé durante o tempo de vida útil, evitando que o cano colapse com o passar do tempo; Couro nas partes da língua deverá ter espessura entre 1,0 - 1,4 mm para proporcionar conforto ao usuário; Deverá possuir puxador ou puxadores exteriores, que não incomode no uso habitual da bota; Revestimento interno: Internamente deverá ser totalmente forrada com barreira de umidade (membrana), de no mínimo 03 camadas, que garanta a impermeabilidade e estanqueidade de fora para dentro da bota, não permitindo a passagem de vapores ou líquidos, mas permitindo a transpiração de dentro para fora; Forro interno composto por Poliamida / PES (face exterior) - Membrana em copolímero de bloco de poliéter-éster hidrofílico ou Membrana e PTFE - 100% PA (camada de suporte termoselável) ou material de qualidade similar ou superior comprovada através de laudos. Resistência à abrasão: Seco ≥ 51.200 ciclos, úmido ≥ 25.600 ciclos, de acordo a EN ISO 20344, ponto 6.12. Permeabilidade ao vapor de água PVA $\geq 3,4$ mg/cm²h, de acordo com a EN ISO 20345/ EN ISO 20347; O revestimento interno deve ser feito de material em camadas totalmente impermeável e respirável para proporcionar conforto superior em condições de calor; Resistência à dessecção de água=100% de acordo com EN 20344; O revestimento interno deverá manter os pés secos, frescos e confortáveis e dispersar a umidade; A membrana não pode permitir a passagem de líquidos corporais como sangue para evitar uma contaminação de HIV, HBV (Hepatite B) e HCV (Hepatite C), garantindo proteção contra bactérias, de acordo com a norma ISO 16603:2004, comprovado através de certificado. Linhas de costura: As linhas de costura utilizadas na construção da bota deverão ser retardadoras de chama, que repelem a água. As linhas deverão ter resistência ao apodrecimento, à tração, altas temperaturas e a maioria de produtos químicos. O fio deve ser de aramida com espessura mínima de 30/3, ou mais resistente. Peso: O peso individual da bota não poderá exceder 1.200 gramas; Sola: Deverá ser em borracha, não marcante, colada ou injetada diretamente no cabedal uma peça única e seu contorno em borracha deverá envolver as partes superiores da bota, unindo-se a elas, embaixo e nos lados de forma perfeitamente selada. Tamanhos a definir no ato da contratação, podendo ser nas numerações de 36 a 45. Referências à marca, modelo e imagem objetivam indicar desempenho e qualidade exigidos, o que não impede a apresentação de produto equivalente ou superior.</p>	10370	PAR	120	92.280,00
Total (R\$)					R\$ 92.280,00

Macapá/AP, 23 de agosto de 2021

Assinado digitalmente SIGDOCS

José Carlos Correa de Souza– CEL PM RR

Presidente do FUNSEP

HASH: 2021-0823-0006-5197

**PORTARIA INTERSTITUCIONAL Nº 009/2021 - UCC/
FUNSEP**

OPRESIDENTEDOFUNDOESTADUALDESEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009, Lei nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Nº 3452, de 04/09/2019 (DOE-AP 6756, de 05/09/2028) e pelo Decreto Governamental nº 0792, de 26/03/2018 (DOE-AP 6648, 26/03/2018), RESOLVE:

1. Designar para exercer a FUNÇÃO DE FISCAIS para acompanhamento da NOTADE EMPENHO 2021NE00021-FUNSEP (Processo 0023.0279.1896.0020/2021-FUNSEP Proc. SIGA nº 00017/FUNSEP/2021), que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTORES DE ARMAMENTO E TIRO E ARMEIRO MECÂNICO DE ARMAS - MÓDULO AVANÇADO -VISANDO ATENDER AO ÓRGÃO POLÍCIA CIVIL, INTEGRANTE DO FUNSEP/AP, NO PLANO DE AÇÃO DO EIXO ENFRENTAMENTO À CRIMINALIDADE VIOLENTA, ministrado pela empresa **PROPOINT LTDA ME** CNPJ nº 10.890.137/0001-12, com carga horária de 110 horas, na modalidade Presencial, os servidores a seguir discriminados:

DGPC /AP:

- **EDUANILSON MORAIS MARQUES** - Matrícula 3043807; email marques.amapa@hotmail.com, (96) 99973-8938, CPF nº 341.972.572-87, Agente de Polícia Civil, lotação SAME/DGPC - Fiscal

- **DAYNA FILOCREÃO MALHEIROS** - Matrícula 914533; email daymalheiros@gmail.com, (96) 99116-2434, CPF nº 674.961.302-06, Agente de Polícia Civil, lotação CPL/DGPC - Suplente

1. Os Fiscais ora designados deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da Nota de Empenho, determinando o que for necessário à regularização e o cumprimento de todas as obrigações, conforme Art. 67 c/c Art. 73, inciso I, da Lei 8.666/93.

2. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências dos Fiscais da Nota de Empenho deverão ser informadas ao seu superior imediato, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes junto à Coordenadoria Administrativa Financeira – Unidade de Contrato e Convênios da SEJUSP.

3. Os Fiscais poderão ser substituídas a qualquer tempo, a pedido, ex-offício e por necessidade de serviço, desde que devidamente motivada.

4. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da emissão da Nota de Empenho nº 2021NE00021-FUNSEP, em 17/08/2021 e vigorará até o término do curso.

5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

6. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá/AP, 23 de agosto de 2021

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR

Presidente do FUNSEP/AP

HASH: 2021-0823-0006-5239

PORTARIA Nº 042/2021 - SRH/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 0792/2018 de 26 de março de 2018, e tendo em vista o OFÍCIO Nº 330101.0077.1250.0039/2021 GTA/SEJUSP.

RESOLVE:

Homologar a justificativa de 18 (Dezoito) dias excedentes de concessão de diárias, daqueles já constantes na Portaria Nº 013/2021 SRH/SEJUSP, referente ao período de 23 de março a 10 de abril de 2021, do deslocamento dos servidores **JEAN DA SILVA E SILVA – CAP BM/ PILOTO-GTA** e **KLEICY LUIZ DE MELO PANTOJA – 2º TEN PM/ MECÂNICO-GTA**, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de Goiânia-GO, para o serviço de fiscalização de manutenção da aeronave PT-WAI (Gavião 02).

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de agosto de 2021

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça
e Segurança Pública

HASH: 2021-0823-0006-5246

PORTARIA Nº 013/2021 - SRH/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 0792/2018 de 26 de março de 2018, e tendo em vista o contido no Memorando nº 330101.0005.1250.0039/2021 - GTA/SEJUSP.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores **CAP BM JEAN DA SILVA E SILVA – PILOTO DE AERONAVE** e **2º TEN PM KLEICY LUIZ DE MELO PANTOJA – MECÂNICO DE AERONAVE**, da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de Goiânia-GO, a fim de acompanharem a manutenção corretiva e preventiva de 200h (duzentas horas) da aeronave PT-WAI (Gavião 02) na oficina contratada GOIÁS AVIAÇÃO, no período de 08 a 22 de março de 2021.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de março de 2021.
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça
e Segurança Pública

HASH: 2021-0823-0006-5235

Secretaria de Infraestrutura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2021 – SEINF/GEA

Processo nº 0038.0398.2022.0006/2021-SEINF/GEA.
DAS PARTES: CONTRATANTE GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINF,

CONTRATADA: A Empresa, **SANEVIAS CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - EPP.**

FUNDAMENTO LEGAL – Em observância ao art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos); Lei Complementar nº 123/2006; Alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 007/2021 – CPL/SEINF/GEA e seus anexos, constantes no Processos nº 0038.0398.2022.0006/2021-SEINF/GEA.

OBJETO - O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NAS ÁREAS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO DO MONUMENTO MARCO ZERO, no Município de Macapá-AP.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:

Unidade Gestora: UG 200101 - SEINF; Unidade Orçamentária: UO 20.101 - SEINF; Programa de Trabalho: 0030 – Desenvolvimento da Infraestrutura Econômica; Ação: 1042 – Construção, Ampliação, Reforma e Conservação de Espaços e Equipamentos Públicos; Natureza de Despesa: 33.90.51 – Obras e Instalações; Fonte: - 103 – Transferência de Convênios e Aplicações Financeiras, conforme Notas de Empenho nº 2021NE00202, de 13/08/2021, no valor de **R\$ 317.429,90 (trezentos e dezessete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa centavos)**, para devida execução da despesa, para devida execução da despesa na Fonte: - 3.101 – Recurso Próprio de Contra Partida, conforme Notas de Empenho nº 2021NE00203, de 13/08/2021, no valor de **R\$ 3.206,36 (três mil, duzentos e seis reais e trinta e seis centavos)**, para devida execução da despesa.

O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor anual de de **R\$ 320.636,26 (trezentos e vinte mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos)**.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo para execução do objeto será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Ordem de Início do Serviço

DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - Este Contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura.

Macapá-AP, 16 de agosto de 2021.
ALCIR FIGUEIRA MATOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 0790/2018

HASH: 2021-0823-0006-5211

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 031/2020 – SEINF/GEA

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINF.

CONTRATADA: **EUCAPINIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.**

FUNDAMENTO LEGAL:

Este Aditivo encontra seu fulcro legal embasado na Cláusula Quarta e Cláusula Vigésima do Contrato Original, no art. 57, § 1º, Incisos I, III e IV e do Art. 65, § 1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1. Prorrogação do Prazo de execução da Obra referente ao Contrato nº 031/2020 – SEINF/GEA, por 143 (cento e quarenta e três) dias.
2. Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 031/2020 – SEINF/GEA por 124 (cento e vinte e quatro) dias constante da Cláusula Vigésima.
3. Anexação do Cronograma Físico-Financeiro Atualizado.
4. Renovação da garantia contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

1. Fica alterada à Cláusula Quarta – Da Obra e sua Execução:

1.1. O prazo da execução da obra, que expirou em 10/08/2021, será prorrogado por mais 143 (cento e quarenta e três) dias passando sua vigência para 31/12/2021 nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

2. Fica alterada à Cláusula Vigésima – Do Prazo da Vigência:

2.1 - O prazo de vigência do Contrato Original que expirou em 29/08/2021, fica prorrogado por 124 (cento e vinte e quatro) dias passando sua vigência atual para 31/12/2021, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3 - Fica alterada à Cláusula Sétima – Da Garantia Contratual

3.1 Ficará a CONTRATADA obrigada a apresentar a CONTRATANTE a renovação do prazo de validade e do valor originariamente aprovadas pela SEINF/GEA, em cumprimento a aplicação dos efeitos que estabelece a cláusula original.

4. Anexação do Cronograma Físico-Financeiro Atualizado:

4.1. Fica anexado ao presente Termo Aditivo o Cronograma Físico-Financeiro devidamente atualizado o qual fara parte do presente Termo.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2021
Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura
DECRETO Nº 0790/2018

HASH: 2021-0823-0006-5221

PORTARIA (P) Nº 112/2021 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2058.0076/2021 COAF - SEINF de 20 de agosto de 2021 e Autorização nº 012/2021 – COAF/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **MÁRCIO NASCIMENTO MOURA** – Analista em Infraestrutura e Coordenador da Coordenadoria de Acompanhamento e Controle de Obras/SEINF, até o Município de PORTO GRANDE/AP, no período de 24 a 25/08/2021, objetivando acompanhar e fiscalizar a execução da reforma e ampliação do Hospital Maria Lúcia Guimarães da Silva, Termo de Convênio: 002/2020-EE, no município de Porto Grande-AP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em

Macapá-AP, 23 de agosto de 2021.

Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2021-0823-0006-5242

TORNA PUBLICO QUE RECEBEU DA SEMDUH/PMS A LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 27/2021/SEMDUH

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GEA, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Desenvolvimento Urbano e Habitação de Santana - SEMDUH/PMS a Licença de Instalação de nº 027/2021/SEMDUH, Processo nº 8515/2021 para a obra de Ampliação e Adaptação para a Implantação da Escola Estadual Santos Dumont, Município de Santana/AP. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2021.
ALCIR FIGUEIRA MATOS
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto nº 0790/26.03.2018

HASH: 2021-0823-0006-5247

Secretaria de Mobilização Social

PORTARIA Nº 250/2021-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº 792/2021 – CPS/SIMS e Processo nº 290/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da Servidora: **Andrea Vieira de Lima**, da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o Município de Oiapoque, no período de 09 a 11 de agosto de 2021, com objetivo de realizar ação de prestação de contas do Programa Comida em Casa.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 20 de agosto de 2021.
ALBA NIZE COLARES CALDAS
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS
Decreto nº 0333/2019

HASH: 2021-0823-0006-5199

PORTARIA Nº 251/2021-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº 131/2021 – CARTI/SIMS e Processo nº 305/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento do Servidor: **Ronilson Ferreira Ribeiro**, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o Distrito do Bailique, no período de 23 a 31 de agosto de 2021, com objetivo de realizar ação de logística, organização e distribuição de auxílio no atendimento ao Programa Comida em Casa, visando atender as famílias em vulnerabilidade social.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 23 de agosto de 2021.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS
Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-0823-0006-5202

PORTARIA Nº 252/2021-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Ofício nº 310107.0076.2850.0036/2021 GAB-CELGBT e o Processo nº 299/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento do servidor **André da Silva Lopes**, Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da População LGBT, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá/AP até a Cidade de Brasília-DF, no período de 13 a 16 de setembro de 2021, com objetivo de participar e ser palestrante do Seminário Presencial Advocacy e Políticas Públicas para LGBTI+.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 23 de Agosto de 2021.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS
Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-0823-0006-5213

PORTARIA Nº 253/2021-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº 198/2021 NSAN/CPS/SIMS e o Processo nº 306/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento das servidoras: **Wilma Figueira da Silva**, Assistente Social, **Elizângela Silva do Nascimento**, Ger. de Núcleo – NSAN, **Helainne Cordeiro Pantoja**, Téc. em Nutrição Dietética, e **Aldinéia Brazão do Rosário**, Assistente Social, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o Distrito Bailique, no período de 23 a 31 de agosto de 2021, com objetivo de realizar visita técnicas as entidades cadastradas no banco de dados da SIMS e identificação de novas entidades para participar da distribuição das cestas de alimentos do programa social Comida em Casa, do Governo do Estado do Amapá. E acompanhamento da feira do PAA.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 23 de Agosto de 2021.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-0823-0006-5216

PORTARIA Nº 255/2021 - SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005 e com base na Lei nº 0624 de 31 de outubro de 2011 e Decreto nº 3547 de 14 de novembro de 2001, tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 310103.0077.3023.0003/2021 CPS – SIMS

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo em nome da servidora **Lena Cristina Gomes Correia**, CPF: 509.184.192-04, Analista de Planejamento e Orçamento/ Assistente Social, no Quadro do Governo do Estado do Amapá, Lotada na Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS, nos valores abaixo discriminados, destinado a custear despesas miúdas de pronto pagamento no Valor Global de **R\$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais)**, para Ação de entrega de Cesta de Alimentos do Programa Comida em Casa e concessão

do benefício de renda mínima do Programa Renda Para Viver Melhor – Arquipélago do Bailique / Terras Caídas

Art. 2º - Os recursos deverão ser aplicados no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.

Art. 3º - As despesas deverão ser empenhadas na Fonte de Recursos 101 Programa de Trabalho: 0120, no Elemento de Despesas: Serviços de Pessoa Jurídica (3390.39) e Serviços de Pessoa Física (3390.36).

Art. 4º - O Responsável pelo Suprimento deverá apresentar prestação de contas na Unidade Financeira da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, dentro de 10 (dez) dias, a contar do término do prazo de aplicação constante no artigo 2º.

Art. 5º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2021.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social/
SIMS

Decreto nº 0333/2019

HASH: 2021-0823-0006-5305

RESOLUÇÃO Nº 06/2021 CELGBT/AP

Dispõe sobre o Resultado Final da Eleição dos Representantes da Sociedade Civil no CELGBT para o biênio de 2021/2023.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO

DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS

E TRANSEXUAIS DO ESTADO DO AMAPÁ –CELGBT/ AP, em Reunião remota, realizada no dia 31 de maio de 2021, de acordo com as competências e atribuições conferidas pelo Artigo 7º, 8º Incisos I e III do regimento interno e pelo Artigo 1º, da Lei nº 1.999 de 21 de março de 2016 e de acordo com a decisão de seu Plenário.

CONSIDERANDO, o Art. 37º do Regimento Interno do CELGBT que dispõe que o Conselho Estadual

LGBT adotará todas as providências para a realização do processo de eleição dos representantes da Sociedade Civil para o biênio subsequente.

CONSIDERANDO o Decreto nº 0775 de 09 de março de 2021 que dispõe sobre novas restrições de aglomerações de pessoas de forma mais rígida temporariamente, com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo Corona vírus (COVID-19) e adota outras providências.

CONSIDERANDO, a Resolução nº 003/2021, que dispõe sobre o Edital de Chamada Pública de Representantes

da Sociedade Civil para a composição do CELGBT e dá outras providências.

CONSIDERANDO, A Reunião de eleição dos representantes da sociedade civil ocorrida no dia 31 de maio de 2021, virtualmente, a qual foi transmitida através da rede social Facebook.

RESOLVE:

Publicar o Resultado Final dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho dos Direitos da População LGBT do Estado do Amapá – CELGBT/AP.

Art. 1º Foram eleitos os seguintes candidatos representantes da sociedade civil:

Pelo segmento de Lésbicas:

Simone Alves de Jesus;

Raphaely Costa Moraes.

Pelo segmento de Gays:

Bruno Daniel Duarte Cruz;

Bruno Sávio da Silva Nascimento.

Pelo segmento de Bissexuais:

André da Silva Lopes;

Janaína Corrêa.

Pelo segmento de Transexuais:

Roan do Nascimento Pereira;

Céu Leehi.

Pelo segmento Travesti:

Hagatta Vellar;

Arnon Tavares de Moraes.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2021.

ANDRE DA SILVA LOPES

Presidente do CELGBT/AP

Decreto nº 0538/2020

HASH: 2021-0823-0006-5219

Secretaria de Saúde**PORTARIA Nº 0519/2021-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1716.0049/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Anne Heringer Raposo** – Psicóloga, para atuar como Responsável Técnico do Serviço de Psicologia do Centro de Referência em Práticas Integrativas e Complementares em Saúde - CERPIS, sem ônus para esta Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 23 de agosto de 2021.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0823-0006-5245

PORTARIA Nº 0520/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1716.0051/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Hely Costa Góes** – Fisioterapeuta, para atuar como Responsável Técnico do Serviço de Fisioterapia do Centro de Referência em Práticas Integrativas e Complementares em Saúde - CERPIS, sem ônus para esta Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 23 de agosto de 2021.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0823-0006-5238

PORTARIA Nº 0521/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1716.0052/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Amanda Anaice Negrão** - Nutricionista, para atuar como Responsável Técnico do Serviço de Nutrição do Centro de Referência em Práticas Integrativas e Complementares em Saúde - CERPIS, sem ônus para esta Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 23 de agosto de 2021.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0823-0006-5240

PORTARIA Nº 0522/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios para a organização e atribuições da Comissão Permanente de Sindicância no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESA;

Considerando a necessidade de definir um fluxo administrativo para o procedimento de Sindicância;

Considerando a necessidade de proporcionar segurança Técnica e Administrativa no processo de Sindicância da Secretaria de Estado da Saúde - SESA;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Sindicância vinculada ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, que tem por objetivo apurar eventuais irregularidades administrativas na Secretaria de Estado da Saúde - SESA e as consequentes responsabilidades:

por atos praticados por servidor da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, no exercício de suas atribuições; decorrentes de atos e contratos administrativos, em conformidade com a legislação vigente;

Parágrafo Único. À Comissão Permanente de Sindicância compete desenvolver as atividades de caráter apuratório e processante, conforme as Leis, em atendimento às necessidades da Administração da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 2º Fica a Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, composta pelos seguintes Membros, coordenada pelo primeiro:

Elizabeth Matos Amaral Medeiros
Jefferson Nunes Sarmento
Valnirio Martins
Antônio Marcos de Andrade Ferreira

Art. 3º A Comissão Permanente de Sindicância será integrada por 04 (quatro) membros, servidores estáveis pertencentes ao quadro permanente da Administração Pública da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, designados pelo Secretário.

§ 1º A participação dos servidores na Comissão Permanente de Sindicância dar-se-á com a flexibilização do cumprimento de horários, ficando os Membros disponíveis de forma integral para desenvolver suas funções na Comissão.

§ 2º A designação dos integrantes da Comissão Permanente de Sindicância será pelo período de 2 (dois) anos, prorrogável, ficando ao interesse da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

§ 3º Os Membros da Comissão deverão ter qualificação, conhecimento, domínio e expertises em normas e procedimentos relativos à condução de sindicância inerentes ao regime disciplinar do servidor público e ao exercício da função administrativa.

Art. 4º A Comissão Específica de Sindicância será presidida por um de seus integrantes, designado pelo Secretário de Estado da Saúde na Portaria de abertura da Sindicância, sendo sua composição de exatos três integrantes por processo.

§ 1º Não poderá participar das comissões específicas de que trata este artigo:

cônjuge, companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, ou acusado e do denunciante, se houver;

o servidor que se considerar impedido ou sob suspeição, devidamente justificada, nos termos da legislação pertinente.

§ 2º O servidor indicado para compor a comissão específica terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data de formalização e conhecimento, para manifestar sua suspeição ou impedimento, condicionada à concordância do presidente da Comissão de Sindicância e anuência do Secretário de Estado da Saúde.

§ 3º Os integrantes das comissões específicas não poderão se afastar até que sejam concluídos os trabalhos objetos da comissão, exceto, justificadamente, ou nos casos considerados imprevisíveis e inadiáveis, em conformidade com a Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 5º Às comissões específicas é assegurada autonomia para desenvolvimento de suas funções, competindo-lhes, sem prejuízo de funções previstas em Lei;

instruir as respectivas sindicâncias, conduzir os procedimentos

aspiratórios, além de proferir e divulgar as decisões conclusivas; elaborar e expedir editais, notificações, atas, relatórios conclusivos e demais documentos relativos aos seus atos; proceder às revisões e avaliações acerca dos próprios atos praticados, promovendo as diligências, quando necessário.

Art. 6º A Secretaria de Estado da Saúde - SESA e a Procuradoria Especial de Assessoramento à Saúde - PAS/PGE prestarão o apoio administrativo, logístico, às atividades da Comissão Permanente de Sindicância, bem como, às comissões específicas instruídas.

Art. 7º Dúvidas e casos omissos serão analisados e dirimidos pela Secretaria de Estado da Saúde - SESA e Procuradoria Especial de Assessoramento à Saúde - PAS/PGE.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá, 23 de agosto de 2021.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0823-0006-5244

Secretaria de Administração

EDITAL Nº 089/2021 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE SAÚDE – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019.

Considerando o Edital nº 078/2021 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE SAÚDE – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN;

RESOLVE:

I - Tornar Público o Resultado Definitivo da Etapa de Exame de Saúde, de caráter eliminatório do candidato listado no Anexo Único deste Edital, o qual foi convocado através do Edital nº 078/2021 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE SAÚDE – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN, em conformidade com o disposto no Capítulo 11 do Edital de Abertura e Ata da Comissão designada para execução da Etapa.

Macapá/AP, 23 de agosto de 2021.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018.

EDITAL Nº 089/2021 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE SAÚDE – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

ANEXO ÚNICO

CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
109	FELIPE FERREIRA PEREIRA	APTO

HASH: 2021-0823-0006-5253

EDITAL Nº 090/2021 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o Edital nº 089/2021 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE SAÚDE – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN;

RESOLVE:

I – Convocar o candidato ao cargo de Agente Penitenciário Nível Médio, considerado APTO na Etapa de Exame Médico, constante no Anexo Único deste Edital, para participar da Etapa de Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, nos termos do Capítulo 12 do Edital de Abertura, respeitados os termos do artigo 8º, § 2º da Lei nº 2.542, de 05 de abril de 2021.

II – Informar ao candidato que será obrigatório o uso da máscara no local que ocorrerá a etapa, atendendo aos Protocolos de Segurança e prevenção da disseminação do novo coronavírus (Covid-19).

1. DA ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1 A Etapa tem por objetivo analisar as condições psicológicas do candidato, suas características e aptidões para frequentar o Curso de Formação Profissional, bem como desenvolver as atividades inerentes ao cargo escolhido.

1.2 O candidato convocado deverá apresentar-se munido

de caneta esferográfica azul ou preta e documento de identificação oficial com foto.

1.3 A Etapa de Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, é de presença obrigatória e será realizada pela Comissão designada para este fim.

1.4 O Avaliação Psicológica constará de 02 (duas) etapas distintas, porém integradas. O exame será constituído das etapas de Testes Psicológicos e Entrevista Individual, que serão aplicados por Psicólogos, designados por Portaria específica.

1.4.1 Os Testes Psicológicos compreenderão:

- Teste de Personalidade;
- Teste de Memória;
- Teste de Atenção
- Teste de Inteligência.

1.4.2 A Entrevista individual objetiva avaliar a adequação do perfil psicológico do candidato com as habilidades e competências sócioemocionais e psicológicas necessárias para realização das atribuições inerentes à carreira a ser exercida.

1.4.3 À luz dos resultados de cada teste e da Entrevista individual, a Banca Examinadora procederá a análise conjunta qualitativa e quantitativa de todas as técnicas utilizadas, observando as orientações e os parâmetros contidos nos respectivos manuais técnicos dos instrumentos utilizados nas avaliações.

1.5 O candidato, para ser considerado APTO na Avaliação Psicológica, deve preencher as características especificadas no quadro a seguir:

ASPÉCTOS AVALIADOS	CARACTERÍSTICA	PARÂMETRO EXIGIDO
Personalidade	Traços de neuroticismo (Vulnerabilidade, Instabilidade emocional, Passividade/Falta de Energia, Depressão); ansiedade, agressividade, impulsividade	De leve a médio
	Traços de extroversão (Comunicação, Ativez, Dinamismo, Interações Sociais); socialização; (Amabilidade; Pró-sociabilidade; Confiança). Traços de realização (Competência, Ponderação/ Prudência, Empenho/ Comprometimento). Traços de abertura (Abertura a idéia, Liberalismo, Busca por novidades. Traços de dinamismo, iniciativa, fluência verbal, responsabilidade.	De médio a superior
Memória	Capacidade do indivíduo de memorizar rostos e informações associadas a eles.	De médio a superior
Atenção	Capacidade de selecionar uma fonte de informação, bem como dividir e alterná-la.	De médio a superior

Inteligência	Capacidade de compreender e resolver novos problemas e conflitos e adaptar-se a novas situações.	De médio a superior
--------------	--	---------------------

1.5.1 O Avaliação Psicológica terá caráter unicamente eliminatório. O candidato poderá obter um dos seguintes resultados:

- a) APTO: significando que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com o exigido;
- b) INAPTO: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico compatível com o exigido, , portanto será eliminado do concurso.
- c) AUSENTE: significando que o candidato não compareceu à Avaliação Psicológica, será eliminado do concurso.

1.6 Os candidatos considerados inaptos na Avaliação Psicológica receberão o resultado através de entrevista devolutiva no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, a contar da publicação do resultado, não devendo em hipótese alguma haver divulgação pública da motivação da inaptidão.

1.7 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos dos Anexo Único deste Edital nos dias e horários estipulados.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito, sob nenhuma hipótese, procurador nomeado para tal finalidade.

2.2 O não comparecimento em dia, local e horário previstos neste Edital e a evasão do local de prova antes que sejam devidamente concluídos os testes, ensejarão a eliminação do Candidato.

2.3 Será eliminado o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) Apresentar-se em local e data diferente dos estipulados nos Itens 3.1.1, 3.1.2 e Anexo Único deste Edital;
- c) Não apresentar documento Oficial com foto que bem o identifique;
- d) Ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;
- e) Não devolver integralmente o material de aplicação da Etapa, quando recebido;
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- g) Tiver seu telefone celular, relógio ou qualquer outro aparelho eletrônico emitindo qualquer tipo de som, toque ou alarme dentro da sala de testes.
- h) Realizar qualquer tipo de consulta a outro candidato ou obtiver qualquer tipo de apoio indevido na realização dos teste.
- 2.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes dos testes ou exames, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.
- 2.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois)

dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Online da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, pelo endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br, quanto a Etapa de Avaliação Psicológica, após a publicação do Resultado Preliminar.

3. DO LOCAL E DATA

3.1.1 Testes Psicológicos

Local: Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento (AIFA)			
Endereço: Rodovia Duca Serra, S/N, KM 7.			
Bairro: Marabaixo II	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68906-720
Data: 24/08/2021			
Abertura dos portões: 7h30min			
Fechamento dos portões: 8h30min			

3.1.2 Entrevista Individual

Local: Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento (AIFA)			
Endereço: Rodovia Duca Serra, S/N, KM 7.			
Bairro: Marabaixo II	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68906-720
Data: 24/08/2021			
Abertura dos portões: 7h30min			
Fechamento dos portões: 8h30min			

Macapá/AP, 23 de agosto de 2021.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018.

EDITAL Nº 090/2021 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

ANEXO ÚNICO

CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO	
CLAS.	NOME
109	FELIPE FERREIRA PEREIRA

HASH: 2021-0823-0006-5255

PORTARIA Nº 1359/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0011739-74.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3911747/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109437-8	ROSANGELA PIRES ALVES	3ª/V	3ª/VI	09/07/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0823-0006-5279

PORTARIA Nº 1360/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0012500-08.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3911662/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0070737-6	PAMELA DA COSTA DA CONCEICAO	2ª/III	2ª/IV	28/11/2018
			2ª/IV	2ª/V	28/05/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0823-0006-5281

PORTARIA Nº 1361/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0011460-88.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3911717/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0114471-5	LIZETE CARDOSO DA SILVA	3ª/III	3ª/IV	13/06/2018
			3ª/IV	3ª/V	13/12/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0823-0006-5265

PORTARIA Nº 1362/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0012290-54.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3911655/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2005				
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para	Efeito Financeiro

1	0070763-5	ORLANDO SILVA SOUZA	3ª/V	3ª/VI	Sem Efeito Financeiro
			3ª/VI	2ª/II	Sem Efeito Financeiro
			2ª/I	2ª/III	06/04/2016
			2ª/II	2ª/III	28/03/2017
			2ª/III	2ª/IV	28/09/2018
			2ª/IV	2ª/V	28/03/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0823-0006-5287

PORTARIA Nº 1363/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0008765-64.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3911641/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113666-6	THEREZELISA PERALTA B DA SILVA OLIVEIRA	3ª/III	3ª/IV	17/06/2018
			3ª/IV	3ª/V	17/12/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0823-0006-5293

PORTARIA Nº 1364/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0002967-25.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3912079/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0112121-9	DIRCILEA DE FIGUEIREDO BATISTA	3ª/IV	3ª/V	25/07/2020
			3ª/V	3ª/VI	25/01/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0823-0006-5295

PORTARIA Nº 1365/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0004661-29.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3908832/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: ENFERMEIRO - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0114229-1	MARLY RAMOS DA SILVA COSTA	3ª/IV	3ª/V	14/01/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0823-0006-5286

PORTARIA Nº 1366/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0010424-11.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3907928/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2000					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			1	0062992-8	
			2ª/V	2ª/VI	08/10/2018
			2ª/VI	1ª/I	08/04/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0823-0006-5294

PORTARIA Nº 1367/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0011238-23.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3911693/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.:

Cargo: ESPECIALISTA EM EDUCACAO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			1	0112285-1	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0823-0006-5296

PORTARIA Nº 1368/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0011110-03.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3912468/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.:

Cargo: PEDAGOGO - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			1	0113936-3	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2021

SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0823-0006-5284

PORTARIA Nº 1369/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0010695-85.2019.8.03.0002, e contido no documento Nº 500768360/2021 - TUCUJURISD .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0095494-2	ADELINA SIMONE CAMPOS ALVES OLIVEIRA	C/04	C/05	29/11/2014
			C/05	C/06	28/05/2016
			C/06	C/07	28/11/2017
			C/07	C/08	28/05/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0823-0006-5300

PORTARIA Nº 1370/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0002820-96.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3912683/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2009

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0096540-5	MAURO LUIS FERREIRA DA SILVA	C/07	C/08	05/12/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0823-0006-5297

PORTARIA Nº 1371/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0010212-87.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3918983/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PEDAGOGO - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0086227-4	ROSANGELA SILVA DE SOUZA	2º/III	2º/IV	23/08/2019
			2º/IV	2º/V	23/02/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0823-0006-5272

PORTARIA Nº 1372/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0004602-75.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3912719/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.:

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			1	0086244-4	
			C/09	C/10	27/09/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2021
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0823-0006-5301

PORTARIA Nº 1373/2021 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/1992, 0422, de 30/01/2019, 2642, de 18/06/2007 e 1535, de 14/05/2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.0277.1757/2021, **R E S O L V E**:

Homologar a designação da servidora **Olinete de Souza Ramos de Lima** que exerceu em substituição o Cargo de Coordenador/Coordenadoria Administrativo Financeira/FGS-3-EAP, durante o impedimento do respectivo titular **Mizael do Nascimento Pereira**, que se encontrava afastado por motivo de gozo de férias no período de 01/04/2021 a 30/04/2021.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2021.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0823-0006-5271

PORTARIA Nº 1374/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e por nomeação do Decreto nº 1535, de 14/05/2018 e delegação atribuída pelo

Decreto nº 1.497, de 16/10/1992 e Decreto nº 0422, de 30/01/2019 e tendo em vista o contido no Processo nº 0002.0119.0038.0002/2020,

REMOVED, a pedido:

Servidor: **Robson de Souza Dias**

Auxiliar Administrativo

Matrícula: 0030373-9-01

Quadro: Estadual

Da: Secretaria de Estado da Saúde - SESA

Para: Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades - SDC.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2021.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO

Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0823-0006-5303

PORTARIA Nº 1375/2021 – SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/1992, 0422, de 30/01/2019, 2642, de 18/06/2007 e 1535, de 14/05/2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.0281.0017/2021,

RESOLVE:

Designar o servidor **Deivison Henrique Fortunato Moreira** para exercer em substituição o Cargo de Assessor Técnico Nível II/Assessoria de Controle Interno/CDS-2-/SEAD, durante o impedimento do respectivo titular **Edson de Jesus Moreira**, que se encontrará afastado por motivo de gozo de férias no período de 16/08/2021 a 30/08/2021.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2021.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO

Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0823-0006-5268

PORTARIA Nº 487/08-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Antonia Ivanilza Mendes dos Santos**

CARGO : Pedagogo
MATRICULA : 0112453-6-01
QUINQUENIO : 16/08/2013 a 15/08/2018
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0695/2021

SERVIDOR(A) : **Elienan Viana Peres Lobo**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0032428-0-01
QUINQUENIO : 13/07/2004 a 12/07/2009
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0691/2021

SERVIDOR(A) : **Iraneide Queiroz da Silva**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0043648-8-01
QUINQUENIO : 01/11/2013 a 30/10/2017
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0708/2021

SERVIDOR(A) : **Leda Maria Barbosa de Melo**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0085965-6-01
QUINQUENIO : 23/02/2011 a 22/02/2016
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0464/2021

Macapá-AP, 23 de Agosto de 2021
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0823-0006-5248

PORTARIA Nº 488/08-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Aracelli Silva de Sousa**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0062248-6-01
QUINQUENIO : 29/06/2010 a 28/06/2015
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0693/2021

SERVIDOR(A) : **Jesulene Fonseca Santana**
CARGO : Auxiliar Educacional
MATRICULA : 0116303-5-01
QUINQUENIO : 26/06/2014 a 25/06/2019
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0711/2021

SERVIDOR(A) : **Mariano Silva Azevedo**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0031187-1-01
QUINQUENIO : 03/06/2014 a 02/06/2019
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0741/2021

SERVIDOR(A) : **Merian Lina da Silva**
CARGO : Pedagogo
MATRICULA : 0113954-1-01
QUINQUENIO : 16/01/2014 a 15/01/2019
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0733/2021

Macapá-AP, 23 de Agosto de 2021
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0823-0006-5250

PORTARIA Nº 489/08-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Iracelma Miranda Batista**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0031621-0-01
QUINQUENIO : 26/01/2010 a 24/01/2015
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0740/2021

SERVIDOR(A) : **Maria das Graças de Freitas Rodrigues**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0036094-5-01
QUINQUENIO : 05/05/2015 a 04/05/2020
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0735/2021

SERVIDOR(A) : **Maria de Fatima Azevedo Santos**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0024791-0-01
QUINQUENIO : 04/11/2013 a 03/11/2018
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0729/2021

SERVIDOR(A) : **Waldeliza Toledo Fernandes Pinheiro**
CARGO : Pedagogo
MATRICULA : 0061516-1-01
QUINQUENIO : 14/08/2010 a 13/08/2015
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021

PROCESSO : 0021.0197.1294.0737/2021

Macapá-AP, 23 de Agosto de 2021
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0823-0006-5251

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020-SEAD-GEA

Processo Administrativo n.º 0007.0465.0341.0006/2021-SEAD/GEA

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração-SEAD

CONTRATADA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO AMAPÁ - SETAP - CNPJ: 00.723.187/0001-50.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao Contrato nº 001/2020, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de "Vale Transporte Eletrônico – VTE – Urbano e Interurbano" para utilização no Sistema de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de Macapá-AP.

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 1.228.392,00 (Hum milhão, duzentos e vinte e oito mil, trezentos e noventa e dois reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Estrutura Programática: 04.122.0005.2675.160000, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 101 – Transferências da União – FPE, correrão a Nota de Empenho nº 2021NE00181, de 21/08/2021.

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2021.

SIGNATÁRIOS: SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO - Ordenadora de Despesa, pela Contratante e **DÉCIO SANTOS DE MELO** representante legal, pela Contratada.

Macapá-AP, 21 de agosto de 2021.

Lidiane Cardoso Pelaes
Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA

HASH: 2021-0823-0006-5252

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021-SEAD

PROCESSO Nº 0007.0402.0341.0003/2021– PRODOC/SEAD

OBJETO: Aquisição de equipamento (CÂMERA Panorâmica, inclinação e zoom motorizados suaves controlados remotamente ou por console) para projeto de Solução Integrada de Vídeo conferência para reuniões virtuais a ser instalado nas dependências da Secretaria de Estado da Administração.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93

CONTRATADA: **HD SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.378.032/0001-60

VALOR: **R\$ 8.890,00 (Oito mil e oitocentos e noventa reais).**

Senhora Secretária,

Submetemos para conhecimento da Senhora Secretária de Estado da Administração com objetivo de contratação com a empresa **HD SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.378.032/0001-60, visando aquisição de equipamento (CÂMERA Panorâmica, inclinação e zoom motorizados suaves controlados remotamente ou por console) para projeto de Solução Integrada de Vídeo conferência para reuniões virtuais a ser instalado nas dependências da Secretaria de Estado da Administração.

I – DA JUSTIFICATIVA:

Nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, justifica-se a contratação direta pela aquisição do equipamento de videoconferência é imprescindível para assegurar o andamento das atividades da Secretaria de Estado da Administração - SEAD no período de pandemia, visando atender às demandas de reuniões ordinárias, extraordinárias, sessões de alinhamentos, entre outras das mais diversas naturezas, e ainda em função de a SEAD não dispor de equipamento semelhante com o objetivo de realizar reuniões virtuais entre a gestão e demais colaboradores, em especial, nesse momento de pandemia.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Contrato será por Dispensa, regido pela Lei nº 8.666/93, conforme previsto no art. 24, inciso II e suas alterações posteriores, correspondente ao Processo Administrativo nº 0007.0402.0341.0003/2021– PRODOC/SEAD e Processo SIGA nº 00011/SEAD/2021, Homologado através do Parecer Jurídico nº 380/2021 - PLCC/PGE/AP.

III – DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A razão da escolha do fornecedor **HD SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA** se deu em razão do menor preço ofertado e compatível com os praticados no mercado. O preço apresentado pela empresa apresenta o menor valor das propostas comerciais, equivalente à realidade pesquisada no mercado, conforme registrado nas pesquisas de preços constantes nos autos do processo.

Macapá-AP, 20 de agosto de 2021.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0823-0006-5256

Secretaria de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO Nº 2021.000056-SEFAZ

Prorroga a vigência do Ato Declaratório nº 2020.000031, que aprova Regime Especial para a empresa **AEROTOP TAXI AÉREO LTDA - EPP**, relativo a benefício fiscal de

redução de base de cálculo nas operações internas com querosene de aviação.

O Secretário de Estado da Fazenda, tendo em vista as disposições do artigo 251, da Lei nº 400, de 22 de dezembro de 1997 c/c com os artigos 505 do Decreto nº 2269/98 – RICMS;

Considerando o disposto no art. 415 do Regulamento do ICMS, Decreto nº 2269/98 – RICMS/AP;

Considerando, ainda, o disposto no Parecer Fiscal nº 2021.01.00.000154-COTRI/SEFAZ, objeto do pedido formulado por meio do processo nº 28730.0129192021-8.

DECLARA:

Cláusula primeira Autorizada a prorrogação do Ato Declaratório nº 2020.000031/SEFAZ, até 31 de março de 2022, que aprova regime especial relativo ao cumprimento de operações com benefício fiscal do ICMS à empresa **AEROTOP TAXI AÉREO LTDA - EPP**, Inscrição Estadual nº 03.027.596-2 e CNPJ nº 06.180.439/0001-20, localizada na Rua Hildemar Maia, s/nº, Aeroporto de Macapá.

Cláusula segunda O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia

comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

I – superveniência de norma legal conflitante;

II – situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;

III – inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;

IV – ação fiscal proveniente de:

- a) emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
- b) calçamento de documentos fiscais;
- c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula terceira O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula quarta Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, com vigência a retroativa a 01 de janeiro de 2021.

Macapá, 18 de agosto de 2021.
Josenildo Santos Abrantes
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2021-0823-0006-5217

PUBLICIDADE

Agosto

Liberdade

"Uma vida livre de violência doméstica é possível e certamente terá um novo significado."

IMP | Instituto Maria da Penha

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0000099/2021

SECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
NÚCLEO DE CONTA CORRENTE FISCAL – NCCF
COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO – COARE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0000099/2021

O Coordenador de Arrecadação da Secretaria de Estado da Fazenda - COARE/SEFAZ, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência deste Edital, efetuar o recolhimento do valor do crédito tributário declarado e não pago, objeto de cobrança das notificações abaixo listadas.

O não atendimento desta Intimação, no prazo acima, implicará na INSCRIÇÃO dos débitos em DÍVIDA ATIVA do Estado, estando o contribuinte sujeito à execução judicial, nos termos da legislação vigente.

Macapá-AP, 20 de Agosto de 2021

SERGIO RICARDO XAVIER LAGES

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE

CAD/ICMS:	03.054013-5	Razão Social:	FWP SOUZA LTDA
Razão Social:	ALFA REFLORESTADORA EIRELI	Nº Notificação:	00014607/2019
Nº Notificação:	00014601/2019	CAD/ICMS:	03.057340-8
CAD/ICMS:	03.054708-3	Razão Social:	FWP SOUZA LTDA
Razão Social:	H. M. M. M. FAVACHO - EPP	Nº Notificação:	00014608/2019
Nº Notificação:	00014602/2019	CAD/ICMS:	03.044912-0
CAD/ICMS:	03.054745-8	Razão Social:	TELEFONICA BRASIL S/A
Razão Social:	SUPER GIRO CONSTRUÇOES EIRELI	Nº Notificação:	00014593/2019
Nº Notificação:	00014603/2019	CAD/ICMS:	03.046172-3
CAD/ICMS:	03.056968-0	Razão Social:	EXATA CARGO LTDA
Razão Social:	FWP SOUZA LTDA	Nº Notificação:	00014594/2019
Nº Notificação:	00014604/2019	CAD/ICMS:	03.047293-8
CAD/ICMS:	03.056996-6	Razão Social:	SERVIX COMERCIO, DISTRIBUICAO
Razão Social:	COMMERCIUM COMERCIAL	Nº Notificação:	00014595/2019
Nº Notificação:	00014605/2019	CAD/ICMS:	03.047521-0
CAD/ICMS:	03.057123-5	Razão Social:	LIDER COMERCIO LTDA EPP
Razão Social:	FWP SOUZA LTDA	Nº Notificação:	00014596/2019
Nº Notificação:	00014606/2019	CAD/ICMS:	03.048391-3
CAD/ICMS:	03.057332-7	Razão Social:	LIDER COMERCIO LTDA - EPP
Razão Social:		Nº Notificação:	00014597/2019
		CAD/ICMS:	03.052040-1
		Razão Social:	MAREIRO COMERCIO DE
		Nº Notificação:	00014598/2019
		CAD/ICMS:	03.053014-8
		Razão Social:	SUDESTE COMERCIO DE AUTO
		Nº Notificação:	00014599/2019
		CAD/ICMS:	03.053165-9
		Razão Social:	SERLOC - SERVICOS, LOCAÇOES E
		Nº Notificação:	00014600/2019
		CAD/ICMS:	03.039545-3
		Razão Social:	ALUMINI ENGENHARIA S/A
		Nº Notificação:	00014586/2019
		CAD/ICMS:	03.047826-0
		Razão Social:	M DE S LIMA LTDA
		Nº Notificação:	00017053/2020
		CAD/ICMS:	03.040932-2

Razão Social:	L. PEREIRA DE LIMA - ME	Razão Social:	L. AZEVEDO PEREIRA LTDA-EPP
Nº Notificação:	00014587/2019	Nº Notificação:	00014574/2019
CAD/ICMS:	03.042260-4	CAD/ICMS:	03.021663-0
Razão Social:	BPS COMERCIO E	Razão Social:	CUNHAU PESQUEIRO LTDA
Nº Notificação:	00014589/2019	Nº Notificação:	00014573/2019
CAD/ICMS:	03.044549-3	CAD/ICMS:	03.058804-9
Razão Social:	LIDER COMERCIO LTDA -EPP	Razão Social:	FWP SOUZA LTDA
Nº Notificação:	00014592/2019	Nº Notificação:	00014610/2019
CAD/ICMS:	03.043688-5	CAD/ICMS:	03.028806-1
Razão Social:	MANAUARA TRANSPORTE DE	Razão Social:	COPERMIX AMAPA LTDA
Nº Notificação:	00014591/2019	Nº Notificação:	00014576/2019
CAD/ICMS:	03.032080-1	CAD/ICMS:	03.057500-1
Razão Social:	LIDER COMERCIO LTDA	Razão Social:	ASSB COMERCIO VAREJISTA DE
Nº Notificação:	00014578/2019	Nº Notificação:	00014609/2019
CAD/ICMS:	03.029065-1	CAD/ICMS:	03.025929-0
Razão Social:	ONCA TRANSPORTES & LOGISTICA	Razão Social:	MACAPA ALIMENTOS LTDA-ME
Nº Notificação:	00014577/2019	Nº Notificação:	00014575/2019
CAD/ICMS:	03.034451-4	CAD/ICMS:	03.006800-8
Razão Social:	J. V. M DA SILVA-ME	Razão Social:	BUFALO COUROS LTDA-EPP
Nº Notificação:	00014582/2019	Nº Notificação:	00014570/2019
CAD/ICMS:	03.032945-0	CAD/ICMS:	03.018955-3
Razão Social:	J. J. RABELO LTDA-ME	Razão Social:	AMAZONIA S/A INDUSTRIA
Nº Notificação:	00014581/2019	Nº Notificação:	00014572/2019
CAD/ICMS:	03.035854-0		
Razão Social:	S & W COSTA LTDA-ME		
Nº Notificação:	00014584/2019		
CAD/ICMS:	03.034487-5		
Razão Social:	SOENERGY SISTEMAS		
Nº Notificação:	00014583/2019		
CAD/ICMS:	03.032823-3		
Razão Social:	N. B. ROSA SOUZA-ME		
Nº Notificação:	00019649/2020		
CAD/ICMS:	03.051503-3		
Razão Social:	GRUPO POPULAR LTDA - EPP		
Nº Notificação:	00017100/2020		
CAD/ICMS:	03.023817-0		

HASH: 2021-0823-0006-5257

Agência Amapá

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Governo do Estado do Amapá, através da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá – AGÊNCIA AMAPÁ, com base na delegação de competência estabelecida, torna público o extrato de justificativa de dispensa de chamamento Público nos termos art. 32 da lei 13.019 de 31 de julho de 2014, com fundamentos do art. 31 caput, da mesma lei, visando à formalização de parceria através de termo de colaboração, para a parceria com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Amapá – SEBRAE/AP.

I – FUNDAMENTO: DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO POR INEXIGIBILIDADE

A iniciativa se fundamenta na Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 que dispõe:

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica”.

A Administração Pública quando entender legítima pode considerar inexigível o chamamento Público. No caso em tela, o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado do Amapá – SEBRAE/AP é uma entidade privada sem fins lucrativos, agente de capacitação e de promoção do desenvolvimento, criado para dar apoio aos pequenos negócios e, desde 1972, trabalha para estimular o empreendedorismo, a competitividade e a sustentabilidade dos empreendimentos em todo o estado do Amapá. A percepção da necessidade deste processo que se dá de forma mais ágil é de viabilizar a construção do Plano Estadual de incentivo ao empreendedorismo no Amapá para o período de 2022-2030 com a entidade referência e que a mais de 40 (quarenta) anos desenvolve atividades voltadas ao assunto em comento no Estado, haja vista que o incentivo ao empreendedorismo é essencial para o desenvolvimento de Políticas Públicas no Estado e sua inexecução poderá acarretar o agravamento do setor econômico diante do atual cenário de recuperação frente à uma pandemia ainda não vencida.

III- DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A) **Considerando** que o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado do Amapá – SEBRAE/AP atua no Estado do Amapá desde 1972, realizando ao logo de mais de 40 (quarenta) anos atividades para estimular o empreendedorismo.

B) **Considerando** que o Serviço de Apoio às Micro e

Pequenas Empresas no Estado do Amapá – SEBRAE/AP realiza atendimentos aos empreendedores, capacitações e promove o desenvolvimento através do apoio ao micro e pequeno empreendedor, sendo referência em empreendedorismo e no crescimento dos pequenos negócios, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado do Amapá por si só comprova de forma contumaz a experiência técnica para execução desta construção;

C) **Considerando** que o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado do Amapá – SEBRAE/AP atende todos os requisitos legais e apresentou todos os documentos necessários.

IV- DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor desta Parceria atende a execução do Plano de Trabalho necessário para execução do Plano Estadual de incentivo ao Empreendedorismo no Estado do Amapá 2022-2030. A descrição de todas as despesas consta no Cronograma de Desembolso. A Organização preenche todos os requisitos exigidos pela Lei 13019/14 do Marco Regulatório, não havendo impedimentos legais que inviabilizem a Parceria.

V- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

O valor total da Parceria para o cumprimento do objeto desse instrumento é de **R\$ 60.358,00 (sessenta mil e trezentos e cinquenta e oito reais)**, o qual ocorrerá por conta dos códigos da classificação da despesa e indicação da unidade orçamentária dos partícipes, mediante transferência única, e movimentação exclusiva em conta bancária específica, sendo **R\$ 42.250,00 (Quarenta e dois mil e duzentos cinquenta reais)** repassados pela AGÊNCIA AMAPÁ e **R\$ 18.108,00 (Dezoito mil cento e oito reais)** referentes a contrapartida do SEBRAE/AP.

VI - CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto Por fim, Julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no artigo 30, inciso VI e com fundamento no “caput”, do artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014. Nestes termos DECLARO A INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO para firmar parceria, por meio de TERMO DE COLABORAÇÃO com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas-SEBRAE/AP, conforme Plano de Trabalho aprovado.

Publique-se a presente justificativa, de acordo com a legislação vigente, no Diário Oficial do Estado do Amapá e sítio oficial da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá.

Macapá, 23 de agosto de 2021.
Antônio Pinheiro Teles Júnior
Diretor-Presidente

AGÊNCIA AMAPÁ

HASH: 2021-0823-0006-5254

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 217 DE 20 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre reordenamento do Plano de flexibilização de atividades presenciais no âmbito da Administração prisional, objetivando atendimento a visitantes e familiares de pessoas privadas de liberdade.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0840/2017-GEA.

CONSIDERANDO a Portaria nº 019/GAB/IAPEN de 15 de janeiro de 2021 que versa do protocolo de segurança em saúde relativo à pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO a Decisão contida nos Autos n. 5000216-14.2020.8.03.0001 – Sistema SEEU- Vara de Execução Penal;

CONSIDERANDO Parecer n. 09/2021/COESP, o qual dispõe sobre visitação presencial neste Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO Que toda a população do estado do Amapá maior de 18 anos já teve a oportunidade de tomar a vacina contra o COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º. Reformular o artigo 10 da portaria Nº183 de 23 de julho de 2021, que passará a ter a seguinte redação:

São critérios para o agendamento de visitas presenciais:

§1º. Adotar as normas e protocolos de segurança estabelecidos no protocolo SARS COVID-19; Portaria nº 019 de 15 de janeiro de 2021 e orientação do Parecer n. 09/2021 - COESP;

§2º. O cronograma será disposto por pavilhão, aos finais de semana com 48h de antecedência para visualização dos visitantes;

§ 3º. Somente haverá visitação de 01(um) familiar por pessoa presa, na ordem de preferência para visitação com na seguinte organização:

I. Esposas ou conviventes (vacinado (a) contra COVID-19);

II. Genitores (vacinados contra COVID-19);

III. Filhos maiores de 18 anos (vacinados contra COVID-19);

IV. Idosos vacinados;

V. Gestantes vacinadas;

VI. Irmãos e Irmãs (vacinados (as) contra COVID-19);

Art. 2º. Revogar o artigo 17 da portaria Nº183 de 23 de julho de 2021

Lucivaldo Monteiro da Costa
Diretor Presidente/IAPEN.

HASH: 2021-0823-0006-5232

PORTARIA Nº 218 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe de Substituição temporária do Coordenador da Coordenadoria de Colonia Penal - COLPE/IAPEN.

O Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, Sr. **Lucivaldo Monteiro da Costa**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0840/2017-GEA.

CONSIDERANDO que o servidor **PEDRO SOUSA DUARTE**, Coordenador-COLPE/IAPEN, foi exonerado da função conforme Diário Oficial do Estado nº 7.479/2021, Decreto nº 2772 de 09 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que a ausência da titular ocasiona descontinuidade dos trabalhos desenvolvidos na Coordenadoria de Colonia Penal - COLPE/IAPEN.

RESOLVE:

Art. 1 - Designar o servidor: **JOSÉ EDER FERREIRA GONÇALVES**, Policial Penal – Matrícula nº 0057830-4-01, para responder pelo cargo.

Art. 2 - A substituição de que trata o inciso anterior perderá seu efeito com a nomeação do titular do cargo.

Art. 3 – O Policial Penal **JOSÉ EDER FERREIRA GONÇALVES**, acumulará a função de Chefe de Unidade da UNIFITE e Coordenador da COLPE.

Registre-se e dê-se ciência.

Macapá-AP, 23 de Agosto de 2021.
Lucivaldo Monteiro da Costa
Diretor Presidente/IAPEN.
Decreto nº 0840/2017 – GEA

HASH: 2021-0823-0006-5243

Amapá Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 169 de 20 de Agosto de 2021.

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2021.07.0676-DIBEF/AMPREV, de 24/06/2021, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor

Nome do (a) ex-servidor (a): KELLYANNE MARECO GEMAQUE – Matrícula: 0106514901; Cargo: Educador Social Penitenciário, GPS 05; CPF nº 933.038.232-00; Data do Óbito: 30/05/2021; Lotação: Instituto de Administração Penitenciário.

Vigência a partir de 22/06/2021 e 24/06/2021 Data da Inscrição.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%
TOTAL	

Dados do(s) pensionista(s) vigente a partir de 22/06/2021.

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	%COTA
DIEGO DE FREITAS FERNANDES	Cônjuge	Vitalício	50%

Dados do(s) pensionista(s) vigente a partir de 24/06/2021.

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
CECILIA GEMAQUE FERNANDES	Filho (a)	Temporário	50%
TOTAL			

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos arts. 10, inciso I, §5º; 13; 26, §§1º, 2º, 5º e 6º; 31 e caput do art. 89 todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Previdenciário, conforme determina o art. 91, §2º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 20 de Agosto de 2021.
Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente /AMPREV
DECRETO Nº 3243/2018

HASH: 2021-0823-0006-5227

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 170 DE 20 DE AGOSTO DE 2021

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2021.07.0244P-DIBEF/AMPREV, de 09/03/2021, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): RENISE RODRIGUES PAIXÃO – Matrícula: 0029661901; Cargo: Técnico em Radiologia GSM16; CPF nº 415.616.352-00; Data do Óbito: 21/12/2020; Lotação: Secretaria de Estado de Saúde.

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA INSCRIÇÃO: 09/03/2021.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%
TOTAL	

DADOS DOS BENEFICIÁRIOS:

BENEFICIÁRIOS:	PARENTESCO DA PENSÃO	NATUREZA	% COTA
ANA LUCIA LEÃO GOMES	Companheiro (a)	Vitalício	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos arts. 10, inciso I, §5º; 13; 26, §§1º, 2º, 5º e 6º; 31 e caput do art. 89 todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 20 de Agosto de 2021.
RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA
Diretor Presidente /AMPREV
DECRETO Nº 3243/2018

HASH: 2021-0823-0006-5203

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 172 DE 20 DE AGOSTO DE 2021

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2021.07.0632P-DIBEF/AMPREV, de 16/06/2021, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): ONEISA DA SILVA NASCIMENTO – Matrícula: 319074; Cargo: Aposentada por Tempo de Contribuição; CPF nº 280.671.852-04; Data do Óbito: 21/05/2021; Lotação: Amapá Previdência.

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA INSCRIÇÃO: 04/06/2021.

ENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DOS BENEFICIÁRIOS:

BENEFICIÁRIOS:	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	%COTA
ANTONIO CARLOS MENDONÇA NASCIMENTO	Cônjuge	Vitalício	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos arts. 10, inciso I, §5º; 13; 26, §§1º, 2º, 5º e 6º; 31 e caput do art. 89 todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 20 de Agosto de 2021.
RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA
Diretor Presidente /AMPREV
DECRETO Nº 3243/2018

HASH: 2021-0823-0006-5198

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 167 de 20 de Agosto de 2021.

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2021.07.0739-DIBEF/AMPREV, de 12/07/2021, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor

Nome do (a) ex-servidor (a): ARILDA RAMOS DA SILVA – Matrícula: 0049554901; Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – APOIO GESTÃO; CPF nº 226.030.342-00; Data do Óbito: 25/05/2021; Lotação: Secretaria de Estado da Educação.

Vigência a partir da Data da Inscrição: 12/07/2021.

ENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

Dados do(s) pensionista(s).

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	%COTA
NILTON HELENO MEDEIROS DA SILVA	Cônjuge	Vitalício	33,33%
LUCAS HELENO RAMOS DA SILVA	Filho (a)	Temporário	33,33%
THAIS HELENA RAMOS DA SILVA,	Filho (a)	Temporário	33,33%
TOTAL			

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fulcro na Lei Estadual nº 0915/2005 (art.10, inciso I e §5º; art. 26, §§ 1º, 5º e 6º; art. 31; art. 89) e o Código Civil de 2002 (art. 3º; art.1.634 e art. 1.690). Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 20 de Agosto de 2021.
Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente /AMPREV
DECRETO Nº 3243/2018

HASH: 2021-0823-0006-5228

Instituto de Terras**PORTARIA Nº 61/2021- GAB/AMAPÁ TERRAS**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.974 de 11 de setembro de 2019.

Considerando OFÍCIO Nº 230202.0077.1957.0102/2021-CRF/APTERRAS datado em 19/08/2021, referente ao Plano de Viagem nº 03/2021 – DIROT/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **JAIR PEREIRA DA SILVA**, Analista de Meio Ambiente/ Agronomia/RURAP, **SEMBLANDO MONTEIRO DIAS**, Técnico em Extensão Rural/AMAPÁ TERRAS e **MÁRIO ARTUR NUNES VITOR**, Extensionista Florestal/AMAPÁ TERRAS, da sede de suas atribuições Macapá - AP para o município de Calçoene - AP, com o objetivo de realizarem viagem de reconhecimento e mobilização das áreas que serão objetos de Regularização Fundiária na Gleba Goiabal, no período de 24 a 27 de agosto de 2021.

Parágrafo único: O veículo será conduzido pelo servidor **ROMERO SANTOS DO LIVRAMENTO**, Responsável por Atividade Nível III/Transporte e Serviços Gerais/Amapá Terras.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS

Macapá-AP, 20 de agosto de 2021.

JULHIANO CESAR AVELAR

Diretor – Presidente

Decreto nº 3974 – 11/09/2019

HASH: 2021-0823-0006-5210

Companhia de Eletricidade do Amapá

PORTARIA Nº 152/2021– PR/CEA

O Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social em vigor e;

CONSIDERANDO que compete a esta Presidência o ato para nomeação e exoneração para Cargos Comissionados e Funções Gratificadas;

RESOLVE

EXONERAR, **FABIANA DA SILVA COSTA**, do Cargo Comissionado de Assessor IV, desta empresa.

NOMEAR, **FABIANA DA SILVA COSTA**, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor III, desta empresa.

ESTA PORTARIA tem vigência a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 06 de Agosto de 2021.

Marcos do Nascimento Pereira

Presidente

HASH: 2021-0823-0006-5212

PORTARIA Nº 167/ 2021– PR/CEA

A Diretoria Executiva da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, no exercício das atribuições regimentais, em conformidade com Estatuto Social e Ato da Presidência nº. 001/2017 de 02/10/2017 e,

CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preços nº. 019/2021- PR/CEA, Processo Licitatório n.º 030/2021 – PRL/CEA, que tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de Materiais para manutenção e correção dos pontos de iluminação dentro das subestações pertencentes à Companhia de Eletricidade do Estado do Amapá – CEA, conforme especificado no Edital do Pregão Eletrônico nº

012/2021 – PRL/CEA, que é parte integrante da referida Ata, assim como as propostas vencedoras.

CONSIDERANDO que se deve zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações assumidas nas referidas Atas e pela qualidade dos serviços prestados,

RESOLVE

DESIGNAR **IGOR OEIRAS CORDEIRO**, para Fiscal da Ata de Registro de Preços nº. 019/2021- PR/CEA, Processo Licitatório n.º 030/2021 – PRL/CEA, Pregão Eletrônico nº 012/2021 – PRL/CEA, conforme especificações contidas na referida Ata.

ESTA PORTARIA REVOGA a Portaria nº 123/2021- PR/CEA de 02/07/2021 tem vigência a partir de 02/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá, 19 de agosto de 2021.

Arnaldo Santos Filho

Diretor de Gestão

HASH: 2021-0823-0006-5196

PORTARIA Nº 166 / 2021– PR/CEA

A Diretoria Executiva da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, no exercício das atribuições regimentais, em conformidade com Estatuto Social e e Ato da Presidência nº. 001/2017 de 02/10/2017 e,

CONSIDERANDO o Contrato nº 020/2021 firmado entre a empresa **TUXTU SERVIÇOS, ESTUDOS E PROJETOS LTDA** e a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ-CEA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços de desmobilização da usina de CARNOT no Município de CALÇOENE, considerando o Plano de desmobilização acostados aos autos e a Notificação Técnica Ambiental nº 002/2021 da SEMMA da Prefeitura de Calçoene, conforme condições descritas no contrato em questão,

CONSIDERANDO a Cláusula oitava que dispõe sobre o acompanhamento e a fiscalização, do referido Contrato,

CONSIDERANDO que se deve zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados,

RESOLVE

DESIGNAR **JOSE MARIA OLIVEIRA DA COSTA** para acompanhamentos do cumprimento das cláusulas do Contrato Nº 020/2021 firmado entre a empresa **TUXTU Serviços, Estudos e Projetos LTDA** e a Companhia de Eletricidade do Amapá- CEA,

ESTA PORTARIA tem vigência a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá, 13 de agosto de 2021.

Arnaldo Santos Filho

Diretor de Gestão

HASH: 2021-0823-0006-5214

PORTARIA Nº 168/ 2021– PR/CEA

A Diretoria Executiva da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, no exercício das atribuições regimentais, em conformidade com Estatuto Social e Ato da Presidência nº. 001/2017 de 02/10/2017 e,

CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preços nº. 027/2021- PR/CEA, Processo Administrativo n.º 050/2021, Registro de Preço nº. 022/2021, tendo por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de álcool 70ºGL para atender as necessidades da CEA, conforme Pregão Eletrônico nº. 022/2021 – PRL/CEA,

que é parte integrante da referida Ata, assim como as propostas vencedoras.

CONSIDERANDO que se deve zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações assumidas nas referidas Atas e pela qualidade dos serviços prestados,

RESOLVE

DESIGNAR **CHARLES JOSE FERREIRA MONTEIRO**, para Fiscal da Ata de Registro de Preços nº. 027/2021-PR/CEA, Processo Administrativo n.º 050/2021, Registro de Preço nº. 022/2021, Pregão Eletrônico nº. 022/2021 – PRL/CEA, conforme especificações contida na referida Ata.

ESTA PORTARIA tem vigência a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá, 17 de agosto de 2021.

Arnaldo Santos Filho

Diretor de Gestão

HASH: 2021-0823-0006-5215

PUBLICIDADE



**DOE SANGUE.
DOE VIDA.**

Companhia de Água e Esgoto do Amapá

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021 – CAESA

Repetição Concorrência Pública nº 001/2019-Processo Administrativo Nº 4798/2019. Contratante: Companhia de Água e Esgoto do Amapá – CAESA. Contratado: **SENHA ENGENHARIA & URBANISMO S.S.** Objeto: Contratação de serviços relativos à elaboração de Estudos de Concepção e Projetos de Engenharia Relativos aos Sistemas de Esgotamento Sanitário e ao Manejo de Águas Pluviais e Drenagem Urbana para os Municípios de Macapá e Santana.. Prazo de Execução: 720 (setecentos e vinte) dias Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e a Legislação complementar vigente e pertinente à matéria, bem como as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Valor: **R\$ 13.800.149,31 (Treze milhões oitocentos mil Cento e quarenta e nove reais e trinta e um centavos)**. Dotação Orçamentária: TC nº 0381485-02/2012MCIDADES/CAIXA e contrapartida do Tesouro Estadual, Unidade Orçamentária 20.101, Programa 17, Função 512, Ação 0002, Natureza de Despesa 459065, Fonte 107 e 173. Data de Assinatura: 12/08/2021.

Macapá- AP, 13 de agosto de 2021.
Valdinei Santana Amanajás
Diretor Presidente

HASH: 2021-0816-0006-4581

PUBLICIDADE

Use Máscara.



Proteja-se!



Ministério Público

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 026/2021/MPAP

O Ministério Público do Estado do Amapá através da sua Pregoeira comunica aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 026/2021, que tem por objeto: Aquisição de Soluções de TI para a modernização da infraestrutura tecnológica utilizada para suportar o parque computacional do MPAP, visando a melhoria na sustentação dos sistemas de informações do Ministério Público do Estado do Amapá, de acordo com as condições e especificações contidas no Termo de anexo do Edital, referente ao processo (MPAP) nº 20.06.0000.0000765/2021-69 e Convênio Plataforma+Brasil Nº 902184/2020 (Processo SEI nº 08015.000178/2020-55 do MJ). O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no D.O.U. nos seguintes endereços: www.gov.br/compras e www.mpap.mp.br. Dados para dúvidas e esclarecimentos: Prédio da Procuradoria Geral de Justiça – Promotor Haroldo Franco, Rua do Araxá, s/n, bairro Araxá, Macapá-AP, Cep 68.903-883, sala da CPL, e-mail: cpl@mpap.mp.br e telefone (96)3198-1648.

Início da entrega de propostas e documentação: a partir de 24/08/2021 às 8:00h no site www.gov.br/compras, UASG nº 925037.

Fim da entrega de propostas e documentação: às 10h00 do dia 03/09/2021.

Início da sessão de disputa: às 10h00 do dia 03/09/2021.

Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.

Macapá-AP, 18/08/2021.
JOSILENE PINHEIRO DA SILVA
Pregoeira/MPAP

HASH: 2021-0823-0006-5236

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2021/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de equipamentos de informática.

PGA Nº 20.06.0001.0001549/2021-32.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

CONTRATADA: **REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA.**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).**

NOTA DE EMPENHO: 363/2021.

VIGÊNCIA: Até 31/12/2021, com início a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2021.

ASSINATURA: Assina pelo Contratante o Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário-Geral/MP-AP, e, pela Contratada, Sr. **Leandro Figueiredo de Castro.**

Macapá, 23/08/2021.
Joane Cecília Mendonça do Nascimento
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 82/2020 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2021-0823-0006-5208

TERMO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021-MPAP

O Ministério Público do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições, vem através deste e aplicando o princípio da autotutela, **ANULAR** o Pregão Eletrônico nº 020/2021-MPAP, UASG nº 925037, realizado no Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg>), cujo objeto é: Aquisição de Soluções de TI para a modernização da infraestrutura tecnológica utilizada para suportar o parque computacional do MPAP, referente ao processo(MPAP) nº 20.06.0000.0000765/2021-69 e Convênio Plataforma+Brasil Nº 902184/2020 (Processo SEI nº 08015.000178/2020-55 do MJ), assim como todos os atos dele decorrentes, tendo em vista que, em razão do equívoco durante o cadastramento no sistema do Comprasnet, o critério de julgamento ocorreu por valor total do ITEM, contrariando o modo previsto no Edital de menor preço Global do Grupo, restando tão somente o cancelamento da licitação como alternativa para correção do equívoco ocorrido.

Determino:

A publicação do extrato desta decisão;

Macapá, 18 de Agosto de 2021.

Retificação do Edital e seus Anexos sob um novo número;

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
SECRETÁRIO(A) GERAL

Continuidade do Processo Administrativo 000765/2021-69.

HASH: 2021-0823-0006-5237

PUBLICIDADE



**DOE SANGUE.
DOE VIDA.**



Cód. verificador: 47831014. Cód. CRC: 357DD64

Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 23/08/2021 21:38, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

